



## SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	4
Administração Indireta .....	11
Atos do Legislativo .....	25
Editais .....	36
Final .....	45

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.103, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.129.616,49 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais, quarenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

304.01.11.01.335043.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica	R\$ 88.651,18
973.01.07.01.339093.0412300012001– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$ 229,97
974.01.07.01.339093.0412300012001– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$ 17.555,02
975.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna ...	R\$ 144.000,00
976.01.07.01.469071.2884300000002– Dívida Pública Interna .....	R\$ 1.140.000,00
977.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura .....	R\$ 1.583.628,90
978.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura .....	R\$ 217.530,02
979.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura .....	R\$ 185.734,55
980.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura .....	R\$ 300.000,00
981.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura .....	R\$ 245.850,00
982.01.08.04.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 535.475,37
983.01.13.01.449051.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes .....	R\$ 13.773,57
984.01.11.04.339030.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica .....	R\$ 2.160,00
985.01.14.02.449051.1236100091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares .....	R\$ 655.000,00
986.01.14.01.339093.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 27,91

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte

maneira:

a)- R\$ 810.617,83 (oitocentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais, oitenta e três centavos), com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, do Estado, de Fundos e de Operação de Crédito, verificado no balanço em 31/12/2018.

b)- R\$ 3.032.838,66 (três milhões, trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e seis centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, do Estado, de Fundos e de Operação de Crédito.

c)- R\$ 1.286.160,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

146.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....	R\$ 144.000,00
148.01.07.01.469071.2884300000002– Dívida Pública Interna .....	R\$ 1.140.000,00
405.01.11.04.339030.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica .....	R\$ 2.160,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

### DECRETO Nº 6.104, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 420.773,88 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.01.07.01.339047.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$ 8.000,00
---	--------------

## EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

226.01.09.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 25.000,00  
 296.01.11.01.319094.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R\$ 10.000,00  
 301.01.11.01.335039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R\$ 88.651,18  
 448.01.12.01.319094.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 12.000,00  
 972.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 272.954,38  
 978.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R\$ 14,10  
 988.01.15.01.339093.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 4.154,22  
 Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:  
 a)- R\$ 29,48 (vinte e nove reais, quarenta e oito centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO e Secretaria de Estado da Saúde.  
 b)- R\$ 4.138,84 (quatro mil, cento e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2018.  
 c)- R\$ 416.605,56 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais, cinquenta e seis centavos) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:  
 126.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 8.000,00  
 214.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 297.954,38  
 293.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R\$ 10.000,00  
 304.01.11.01.335043.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R\$ 88.651,18  
 445.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 12.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 6.105, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

### “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,  
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 614.041,74 (seiscentos e quatorze mil, quarenta e um reais, setenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

95.01.05.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 3.108,40  
 117.01.06.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 41.000,00  
 135.01.07.01.339034.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 9.633,60  
 336.01.11.01.339047.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização ..... R\$ 5.000,00

361.01.11.01.335041.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade ..... R\$ 13.960,27  
 416.01.11.06.339030.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica ..... R\$ 831,00  
 457.01.12.01.339034.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 7.499,63  
 581.01.14.05.339039.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 3.072,00  
 688.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 300.000,00  
 724.01.15.02.339036.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família ..... R\$ 8.078,00  
 752.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 208.000,00  
 838.01.16.01.339034.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 10.419,88  
 987.01.19.01.339036.1545300052006 – Manutenção do Trânsito ..... R\$ 3.438,96

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

102.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 3.108,40  
 112.01.06.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 10.000,00  
 116.01.06.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 21.000,00  
 120.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 10.000,00  
 138.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 9.633,60  
 357.01.11.01.335039.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade ..... R\$ 13.960,27  
 420.01.11.07.339036.0824200062503 - Manutenção Proteção Social Especial ..... R\$ 831,00  
 428.01.11.08.339008.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica ..... R\$ 5.000,00  
 459.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 7.499,63  
 574.01.14.05.339030.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 3.072,00  
 674.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 200.000,00  
 678.01.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 100.000,00  
 723.01.15.02.339030.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família ..... R\$ 8.078,00  
 731.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 158.000,00  
 747.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 50.000,00  
 840.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 10.419,88  
 898.01.19.01.339090.1545300052006 – Manutenção do Trânsito ..... R\$ 3.438,96

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 6.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

### “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exer-

cício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.821,51 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais, cinquenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

522.01.14.02.339030.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 365.000,00  
 527.01.14.02.339034.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 85.213,79  
 989.01.11.01.339030.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade ..... R\$ 19.612,15  
 990.01.14.05.339030.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 3.220,75  
 991.01.14.05.339030.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 2.398,59  
 992.01.14.05.339030.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 175.375,61  
 993.01.14.01.339093.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 0,62

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, através do Ministério da Educação e do Ministério do Desenvolvimento Social, verificado no balanço em 31/12/2018, na importância de R\$ 650.821,51 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais, cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**

Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**

Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 6.107, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”*

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 525.645,60 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

39.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 645,60  
 254.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 65.000,00  
 256.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 330.000,00  
 287.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 20.000,00  
 491.01.13.01.449052.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 50.000,00  
 882.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com os recursos provenientes

de superávit financeiro do tesouro, verificado no balanço de 31/12/2018. b)- R\$ 125.645,60 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

36.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 645,60  
 240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 65.000,00  
 868.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**

Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**

Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 6.108, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”*

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

336.01.11.01.339047.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização ..... R\$ 32.000,00  
 462.01.12.01.449052.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 5.000,00  
 491.01.13.01.449052.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 10.000,00  
 503.01.14.01.339036.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 50.000,00  
 531.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 23.000,00  
 567.01.14.05.335039.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

357.01.11.01.335039.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade ..... R\$ 32.000,00  
 459.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 5.000,00  
 485.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 10.000,00  
 536.01.14.02.449052.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 50.000,00  
 537.01.14.02.449052.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 23.000,00  
 589.01.14.05.449051.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 30.000,00  
 590.01.14.05.449051.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 30.000,00  
 591.01.14.05.449052.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 20.000,00  
 592.01.14.05.449052.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 6.109, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

### “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 290.755,36 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, trinta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

144.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$ 15.206,40
416.01.11.06.339030.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica .....	R\$ 200,00
480.01.13.01.335039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes .....	R\$ 67.000,00
504.01.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 1.000,00
608.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 160.000,00
668.01.14.08.339039.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 33.000,00
712.01.15.02.339036.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 910,00
783.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....	R\$ 10.000,00
987.01.19.01.339036.1545300052006 – Manutenção do Trânsito .....	R\$ 3.438,96

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

142.01.07.01.339093.0412300012001– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$ 15.206,40
417.01.11.06.339036.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica .....	R\$ 200,00
463.01.13.01.339030.2724300082008– Manutenção Serviços Esportes .....	R\$ 15.000,00
466.01.13.01.339039.2724300082008– Manutenção Serviços Esportes .....	R\$ 4.000,00
468.01.13.01.335039.2781200082008 – Manutenção Serviços Esportes .....	R\$ 18.000,00
485.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes .....	R\$ 30.000,00
501.01.14.01.339030.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 1.000,00
606.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 160.000,00
665.01.14.08.339030.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 8.000,00
666.01.14.08.339034.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....	R\$ 25.000,00
713.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 910,00
781.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....	R\$ 10.000,00
898.01.19.01.339090.1545300052006 – Manutenção do Trânsito .....	R\$ 3.438,96

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 11.860, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 1984/2019, folhas 03, 04 e;

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92 a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora FRANCINE ZOQUETTI MARCONDES, no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 11.861, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 1985/2019, folhas 03, 04 e;

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92 a partir de 05 de fevereiro de 2019, o servidor GUSTAVO DONIZETI BERALDO FERRARE, no cargo de Motorista Especializado, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 11.862, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DME/30/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 10.300, de 09 de maio de 2017:

Claudia de Carvalho, pela Sra. ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI – CPF 260.748.658-09, Representante da Supervisão de Ensino do Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (05.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.863, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.506, de 16 de novembro de 2018, que designou a servidora ADELISE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO COMBI, Professor de Ensino Fundamental, para ocupar a função de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.864, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. FRANCINE ZOQUETTI MARCONDES, portadora do RG nº 41.658.182-1, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para nos períodos de 02/01/2019 a 06/01/2019 e 17/01/2019 a 02/03/2019, substituir o servidor Fábio Silvério Ferraz na função gratificada de Chefe do Setor de Educação e Comunicação, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4406/2018, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, seguida de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.865, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOEL ALEIXO, portador do RG nº 17.204.757, para no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, em substituição a servidora Marcia Aparecida Alves Oliveira, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.866, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 44.349.108-2, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais para a partir de 01/02/2019, ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º, inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.867, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. MÁRCIA CRISTINA TARIFA VASCONCELLOS SILVA, portadora do RG nº 18.133.275, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para nos períodos de 21/01/2019 a 28/01/2019, substituir a servidora Helen Rose Freitas na função gratificada de Chefe do Setor de Implantação e Acompanhamento de Programas, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.868, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr. MAURICIO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 27.474.191-X, Motorista Especializado, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 15/01/2019 a 30/01/2019, substituir a servidora Renata Helena Feroselli Doni na função gratificada de Chefe do Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.869, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DMF/046/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Finanças,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Substituir a Sra. Juliane Poiano Celeiro pelo Sr. HÉLIO ALVES FORTUNATO JÚNIOR, RG nº 30.457.665-7 e CPF nº 264.739.658-23, como Secretário, por período determinado, na Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor para exame, análise, conferência, acompanhamento e elaboração de pareceres financeiros nos processos de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor concedidos e/ou firmados com entidades não governamentais sem fins lucrativos, a partir do exercício de 2017, de conformidade com a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e especialmente às Instruções e Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 10.257, de 24 de abril de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.870, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01/02/2019, o servidor JOSÉ AMANDIO GUEDES do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Administração do CSU Miguel Jorge Nicolau, conforme estabelece a Portaria nº 7.718, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.871, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro a partir de 02 de fevereiro de 2.019, a Sra. ANDREIA MENATTO MARTINS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.872, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. RAFAEL VANZELA RINALDI, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 45.370.714-2, para no período de 25/02/2019 a 16/03/2019, substituir o Sr. Luis Fernando Fontana Campos, que ocupa a função gratificada de Chefe de Secção por motivo de férias regulamentadas,

percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.873, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora REGINA CÉLIA GOULARDINS, portadora do RG nº 7.659.853, para no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, substituir o servidor Antonio Liberato de Lima, Sectário Geral, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.874, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DTU/09/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Organização da Feira Gastronômica:

ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS – Presidente  
MEIRE LUCIANA MARIOTTO

HELDER DELFINO

CARLOS AUGUSTO CASTILHO

CRISTIANO MISTURA DORICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.875, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Fabiana Bonini da Cruz e Souza, conforme processo nº 1230/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/02/2019, à servidora FABIANA BONINI DA CRUZ E SOUZA, portadora do RG nº 26.659.155-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.876, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 05/02/2019, o Sr. AFONSO MARIA PEREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.877, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de designação do Sr. Luiz Sergio Bernardes;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.798, de 29 de janeiro de 2019, onde se lê: a partir de 01/02/2019, leia-se a partir de 19/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.878, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.626, de 22 de novembro de 2018, que nomeia a Sra. ALINE VIVIANA CARVALHEIRO, para o cargo de Auxiliar Administrativo,

Onde se lê:

"ALINE VIVIANA CAVALHEIRO".

Leia-se:

"ALINE VIVIANA CARVALHEIRO".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.879, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.455, de 31 de outubro de 2018, que nomeia o Sr. ADRIANO SACCHI, para o cargo de Técnico Esportivo,

Onde se lê:

"12.272.468-09".

Leia-se:

"12.272.468-9".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.880, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.627, de 22 de novembro de 2018, que nomeia a Sra. ELIANDRA INÊS MATIAS, para o cargo de Assistente Social,

Onde se lê:

"12.330.456".

Leia-se:

"38.994.115-3".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.881, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FELIPE TEIXEIRA PASTRE, portador do RG nº 16.615.325, classificado em 35º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.882, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Marcelo Alves Kanasiro;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Técnico Esportivo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. VITOR CESAR CAVINI MAZZER, portador do RG nº 44.501.747-8, classificado em 05º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.883, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRAADO, portadora do RG nº 18.766.257-5, classificada em 14º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.884, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOSÉ RICARDO CARDOSO DE SOUZA, portador do RG nº 41.007.184-5, classificando em 11º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.885, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Gabriel Teixeira Mattos, portador do RG nº 41.780.897-5, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.856, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.886, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. KEVIN HONÓRIO, portador do RG nº 41.731.334-2, classificando em 05º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.887, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DTU/14/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Organização da Festa de São João 2.019:

ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS – Presidente  
MEIRE LUCIANA MARIOTTO – Auxiliar Administrativo  
DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU – Auxiliar Administrativo  
LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE – Auxiliar Administrativo  
MARCOS ANTONIO COMBE – Chefe da Secção de Eventos  
HELDER DELFINO – Serviços Gerais  
CARLOS AUGUSTO CASTILHO – Presidente do COMTUR  
VINÍCIUS DE AGUIAR – Engenheiro Elétrico  
ROMILDO MILTON ALVES – Encarregado de Serviço de Manutenção Elétrica  
LUCINDO JOSÉ MARCONDES – Fiscal de Ambulantes  
REGINALDO SILVA LANDIVA – Fiscal de Ambulantes  
JOSÉ CARLOS MARTINS – Fiscal de Ambulantes  
JÉSSICA PALHARES AVERSA – Procuradora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.888, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Contador, a partir de 06 de fevereiro de 2019, o Sr. RHERISON JHONES D AVILA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.889, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO nº 060/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal do Idoso, de que trata a Portaria nº 11.653, de 05 de dezembro de 2018:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
Marcos Paulo Pereira, Membro Titular, pela Sra. VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA.  
Augusto Daniel da Costa Neto, Membro Suplente, pelo Sr. ADRIANO SACCHI.



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
 REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU ASSOCIAÇÕES QUE SE DEDIQUEM AOS TRABALHOS COM IDOSOS  
 Mary Yamashita, Membro Titular, pela Sra. INÁCIA GRAÇA SOUSA  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.890, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/074/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI, RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.360.908-19, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal de Assistência Social.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.891, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. VIVIAM CRISTINA CORRÊA LIMA, portadora do RG nº 30.387.454-5, classificada em 35º lugar no concurso público nº 04/2017.  
 Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.892, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA CAROLINA GOMES, portadora do RG nº 45.711.044-2, classificada em 36º lugar no concurso público nº 04/2017.  
 Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.893, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA VICTÓRIA BONFANTE BONASSI, portadora do RG nº 45.393.150-9, classificada em 37º lugar no concurso público nº 04/2017.  
 Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.894, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. GABRIELE APARECIDA DIAS, portadora do RG nº 56.676.004-4, classificada em 38º lugar no concurso público nº 04/2017.  
 Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.895, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. BIANCA DOS SANTOS GIL, portadora do RG nº 41.891.443-6, classificada em 39º lugar no concurso público nº 04/2017.  
 Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.896, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância,

constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA CLÁUDIA FALAVIGNA HENTZ, portadora do RG nº 45.192.829-5, classificada em 40º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.897, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA CAROLINA BENTO MARTINS, portadora do RG nº 48.366.067-X, classificada em 41º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.898, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. VANESSA SANTOS RODRIGUES, portadora do RG nº 42.522.635-9, classificada em 42º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.899, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSIMEIRE AZEVEDO, portadora do RG M 4.122.815, classificada em 43º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato,

para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.900, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. STÉPHANY CARVALHO DAMALIO, portadora do RG nº 55.488.907-9, classificada em 44º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.901, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. CAMILA COLLETES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 12.446.457, classificada em 45º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.902, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. AMANDA PEDRILO PEREIRA, portadora do RG nº 46.339.121-4, classificada em 46º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.903, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KELLEN BENITES JOÃO, portadora do RG nº 43.527.388-7, classificada em 47º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.904, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JANAINA DE CARVALHO SILVA, portadora do RG nº 49.643.781-1, classificada em 48º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.905, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração da Sra. Lenira Camargo Buzon,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELIANA CRISTINA DA FONSECA, portadora do RG nº 42.522.319-X, classificada em 07º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONCURSO PÚBLICO – IPSJBV N º 01/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, por seu Superintendente, no uso das suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Previdenciário – Área Geral, abaixo relacionado, para comparecer ao Recursos Humanos do IPSJBV, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO – ÁREA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
5º) DANILO ZAZINI CONSENTINE RG: 43.762.834-6 SSP SP

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06/02/2019).

**SÉRGIO VENICIO DRAGÃO**  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PORTARIA 13/2019**

*“Dispõe sobre pedido de exoneração do servidor Guilherme Teixeira Martins”.*

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere: Considerando o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Guilherme Teixeira Martins, ocupante do cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, do IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, o Sr. GUILHERME TEIXEIRA MARTINS, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (05/02/2019).

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06/02/2019).

**SÉRGIO VENICIO DRAGÃO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PORTARIA 14/2019**

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vis-

ta, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Previdenciário - Área Geral, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, o Sr. DANILO ZAZINI CONSENTINE, portador do RG: 43.762.834-6 SSP SP, classificado em 5º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 01/2018.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove (06/02/2019).

**SÉRGIO VENICIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS  
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO para formação de CADASTRO DE RESERVA para a Área Administrativa – Edital 04/2018, a comparecer no Dep. de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à suas nomeações.

Assistente Administrativo – Danilo Zazini Consentine – Inscrição 000278 – Colocação 1º

Assistente Administrativo – Maxwell Ortega Viana – Inscrição 000207 – Colocação 2º

Assistente Administrativo – Marília Bianchetti Cardoso – Inscrição 000060 – Colocação 3º

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019

**Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten**  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 001/2014 – TA 005/2019**

Contratada: Diocese de São João da Boa Vista

Objeto: Locação de imóvel

Aditamento: Prazo e Valor

Prazo: 01/02/19 a 31/01/20

Valor mensal: R\$ 4.137,36

Assinatura: 31/01/19

**Contrato nº. 028/2017 - TA 002/19**

Contratada: Victor Dalgé Teixeira

Objeto: Contratação de empresa ou profissional de engenharia para prestação de serviços de fiscalização da obra de construção de edifício destinado a abrigar nova unidade do UNIFAE.

Aditamento: Prazo

Prazo: 30/01/19 a 15/03/19

Assinatura: 29/01/19

**Contrato nº. 002/2019**

Contratada: Guilherme Henrique Tumiski Santos

Objeto: Manutenção de caráter preventivo, revisão de parâmetros e manutenção corretiva dos microscópios do curso de Medicina

Prazo: 28/01/2019 até 27/01/2020

Valor Total: R\$ 5.740,00

Assinatura: 28/01/2019

**Contrato nº. 003/2019**

Contratada: Marques E Marques Construtora Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adaptação da Biblioteca do UNIFAE.

Prazo: 60 dias contados da assinatura

Valor Global: R\$ 237.899,33

Assinatura: 17/01/2019

**Contrato nº. 004/2019**

Contratada: Alkasoft Informática Ltda

Objeto Contratação de licenciamento de uso de software Lawyer Corporativo Web.

Prazo: 05/02/2019 até 05/02/2020

Valor Total: R\$ 10.224,00

Assinatura: 24/01/2019

**Contrato nº. 005/2019**

Contratada: Victor Dalgé Teixeira

Objeto: Contratação de profissional de engenharia para prestação de serviços de fiscalização dos serviços de reforma e ampliação da Biblioteca do UNIFAE.

Prazo: 60 dias contados da assinatura

Valor Total: R\$ 6.000,00

Assinatura: 23/01/2019

**Contrato nº. 006/2019**

Contratada: UP Elevadores Ltda

Objeto: Serviços de manutenção em dois elevadores do prédio do UNIFAE.

Prazo: 01/02/2019 até 31/01/2020

Valor Total: R\$ 6.600,00

Assinatura: 01/02/2019

**Contrato nº. 007/2019**

Contratada: Conexão Serviços de Comunicação Multimídia Ltda

Objeto: Prestação de serviços de conexão à internet empresarial banda larga com velocidade de 40 mb,100% download e 30% upload, a ser instalado na FAEJ

Prazo: 31/01/2019 até 30/01/2020

Valor Total: R\$ 1.588,00

Assinatura: 31/01/2019

**Ata de Registro de Preços nº 003/2019**

Detentora: Construtora HGB Ltda

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos

Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020

Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 20**

TOMADA BARRA TRIPLA 10A A 20A

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 7,95

Marca: Margirius

**ITEM 37**

TOMADA DUPLA 10A

Unidade: UN

Quantidade: 2000

Preço Unitário: R\$ 3,34

Marca: Pluzie

**ITEM 57**

ARRUELA LISA 3/16

Unidade: UN

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 0,03

Marca: Mabelini

**ITEM 58**

ARRUELA LISA 1/4  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 500  
 Preço Unitário: R\$ 0,04  
 Marca: Mabelini

**ITEM 60**

ARRUELA LISA 3/8  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 500  
 Preço Unitário: R\$ 0,43  
 Marca: Mabelini

**ITEM 70**

VEDA CALHA; BASE DE POLIURETANO; BISNAGA COM 280GR  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 13,90  
 Marca: Brascola

**ITEM 138**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 16,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 30  
 Preço Unitário: R\$ 1,20  
 Marca: Eletrus (Conimel)

**ITEM 139**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 25,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 30  
 Preço Unitário: R\$ 1,74  
 Marca: Eletrus (Conimel)

**ITEM 140**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 35,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 30  
 Preço Unitário: R\$ 2,25  
 Marca: Eletrus (Conimel)

**ITEM 141**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 50,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 30  
 Preço Unitário: R\$ 3,21  
 Marca: Eletrus (Conimel)

**ITEM 145**

BARRAMENTO NEUTRO  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 20  
 Preço Unitário: R\$ 7,50  
 Marca: Enerbras

**ITEM 146**

BARRAMENTO TERRA  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 20  
 Preço Unitário: R\$ 7,50  
 Marca: Enerbras

**ITEM 147**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 OU 16 DIN  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 37,20  
 Marca: Enerbras

**ITEM 205**

DISCO PARA CORTAR FERRO; 41/2 X 3/64 X 7/8

Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 1,65  
 Marca: Fuzil

**ITEM 214**

DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 9  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 40,49  
 Marca: Fuzil

**ITEM 243**

CANAleta DE PISO; 02 METROS; 52X14X2000MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 28,70  
 Marca: Enerbras

**ITEM 247**

ABRACADEIRA DE NYLON; 200 X 4.8; PACOTE COM 100 UNIDADES  
 Unidade: PCT  
 Quantidade: 150  
 Preço Unitário: R\$ 6,89  
 Marca: Fuzil

**ITEM 250**

TUBO DE SILICONE; BISNAGA COM 50GR  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 3,36  
 Marca: Proteg

**ITEM 251**

TUBO DE SILICONE PU; BISNAGA COM 280GR  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 20,80  
 Marca: Tekbond

**ITEM 252**

RESISTENCIA PARA CHUVEIRO DE 6.500W  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 22,80  
 Marca: Enerbras  
 Ata de Registro de Preços nº 004/2019  
 Detentora: Delvalle Materiais Elétricos Ltda EPP  
 Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos  
 Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020  
 Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 06**

SOQUETE RABICHO E-27  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 1,32  
 Marca: FLP

**ITEM 07**

ARAME GALVANIZADO 14  
 Unidade: KG  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 9,90  
 Marca: Gerdau

**ITEM 08**

ARAME GALVANIZADO 16  
 Unidade: KG  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 12,25  
 Marca: Gerdau

**ITEM 17**

TOMADA DUPLA SISTEMA X COM CAIXA; 10A

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 5,80

Marca: Ilumi

**ITEM 18**

TOMADA 20A SISTEMA X COM CAIXA

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 3,96

Marca: Ilumi

**ITEM 29**

TAMPA CEGA PARA CONDULETE 1

Unidade: UN

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 1,98

Marca: Wetzel

**ITEM 32**

TOMADA 10A

Unidade: UN

Quantidade: 2000

Preço Unitário: R\$ 2,30

Marca: Radial

**ITEM 34**

INTERRUPTOR SIMPLES

Unidade: UN

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 2,38

Marca: Radial

**ITEM 35**

INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES

Unidade: UN

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 3,91

Marca: Radial

**ITEM 36**

INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES

Unidade: UN

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 5,00

Marca: Radial

**ITEM 44**

UNIDUT 3/4.

Unidade: UN

Quantidade: 300

Preço Unitário: R\$ 1,78

Marca: Wetzel

**ITEM 46**

REFIL SILICONE 1/2

Unidade: UN

Quantidade: 15

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: Fox Lux

**ITEM 50**

BUCHA DE NYLON 6 COM PARAFUSO COM PARAFUSO PHILIPS

Unidade: UN

Quantidade: 2000

Preço Unitário: R\$ 0,13

Marca: Jomarca

**ITEM 53**

BUCHA DE NYLON 12 COM PARAFUSO SEXTAVADO

Unidade: UN

Quantidade: 2000

Preço Unitário: R\$ 0,66

Marca: Jomarca

**ITEM 81**

LAMPADA COMPACTA 25W 220V

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 9,10

Marca: Empalux

**ITEM 83**

LAMPADA ESPIRAL 25W/127V

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 10,70

Marca: Empalux

**ITEM 111**

TERMINAL TUBO 1,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,07

Marca: Intelli

**ITEM 121**

TERMINAL COMPRESSAO 6,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 0,59

Marca: Intelli

**ITEM 128**

TERMINAL COMPRESSAO 95,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 4,70

Marca: Intelli

**ITEM 137**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 10,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 0,75

Marca: Intelli

**ITEM 142**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 70,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 4,40

Marca: Intelli

**ITEM 143**

LUVA EMENDA COMPRESSAO 95,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 5,80

Marca: Intelli

**ITEM 172**

DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10A

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 7,20

Marca: Lorenzetti

**ITEM 173**

DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15A

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 7,20

Marca: Lorenzetti

**ITEM 174**

DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A

Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 7,20  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 175**  
DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 7,20  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 176**  
DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 7,20  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 177**  
DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 12,30  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 178**  
DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 60A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 19,90  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 179**  
DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 19,90  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 180**  
DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 100A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 19,90  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 181**  
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10A  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 44,35  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 182**  
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 20A  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 43,35  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 183**  
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 43,35  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 184**  
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 46,75  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 185**  
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 63,45  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 186**  
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 63,45  
Marca: Lorenzetti

**ITEM 199**  
CONJUNTO 4 X 4 2S + 1T DE EMBUTIR  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 11,20  
Marca: Pluzie

**ITEM 201**  
TAMPA CEGA 4X2  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 1,07  
Marca: Ilumi

**ITEM 202**  
INTERRUPTOR PARALELO  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 3,20  
Marca: Radial

**ITEM 203**  
INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 4,85  
Marca: Radial

**ITEM 204**  
INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 6,40  
Marca: Radial

**ITEM 217**  
MASSA CALAFETAR; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 2,13  
Marca: Interfix

**ITEM 231**  
ABRAÇADEIRA TIPO D 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 0,56  
Marca: Jandrighes

**ITEM 237**  
CONECTOR SPLIT BOLT 50MM  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 7,52  
Marca: Intelli

**ITEM 241**  
CONECTOR MULTIPLO X 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 80

Preço Unitário: R\$ 2,29

Marca: Wetzel

**ITEM 244**

CANALETA VAZADA; 02 METROS; 50X50X2000MM

Unidade: UN

Quantidade: 2000

Preço Unitário: R\$ 20,00

Marca: Enerbras

Ata de Registro de Preços nº 005/2019

Detentora: Mario Sergio Caslini Construtora ME

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos

Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020

Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 93**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 23,99

Marca: Lukma

**ITEM 95**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 23,99

Marca: Lukma

**ITEM 148**

CABO FLEXÍVEL 1,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 300

Preço Unitário: R\$ 0,34

Marca: Shalom

**ITEM 149**

CABO FLEXIVEL 1,50MM

Unidade: MT

Quantidade: 5000

Preço Unitário: R\$ 0,46

Marca: Shalom

**ITEM 150**

CABO FLEXIVEL 2,50MM

Unidade: MT

Quantidade: 5000

Preço Unitário: R\$ 0,67

Marca: Shalom

**ITEM 151**

CABO FLEXÍVEL 4,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 5000

Preço Unitário: R\$ 1,21

Marca: Shalom

**ITEM 152**

CABO FLEXÍVEL 6,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 5000

Preço Unitário: R\$ 1,78

Marca: Shalom

**ITEM 153**

CABO FLEXÍVEL 10,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 3,26

Marca: Shalom

**ITEM 154**

CABO FLEXÍVEL 16,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 800

Preço Unitário: R\$ 5,10

Marca: Shalom

**ITEM 155**

CABO FLEXÍVEL 25,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 800

Preço Unitário: R\$ 7,59

Marca: Shalom

**ITEM 156**

CABO FLEXÍVEL 35,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 800

Preço Unitário: R\$ 10,81

Marca: Shalom

**ITEM 157**

CABO FLEXÍVEL 50,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 15,29

Marca: Shalom

**ITEM 158**

CABO FLEXÍVEL 70,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 22,62

Marca: Shalom

**ITEM 159**

CABO PP 2 X 1,50MM

Unidade: MT

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 1,48

Marca: Shalom

**ITEM 160**

CABO PP 2 X 2,50MM

Unidade: MT

Quantidade: 400

Preço Unitário: R\$ 2,23

Marca: Shalom

**ITEM 161**

CABO PP 2 X 4,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 3,15

Marca: Shalom

**ITEM 162**

CABO PP 2 X 6,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 5,64

Marca: Shalom

**ITEM 163**

CABO PP 3 X 2,50MM

Unidade: MT

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 3,04

Marca: Shalom

**ITEM 164**

CABO PP 3 X 4,00MM

Unidade: MT

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 4,37

Marca: Shalom



**ITEM 166**

CABO PP 4 X 2,50MM  
Unidade: MT  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 4,29  
Marca: Shalom

**ITEM 168**

FIO PARALELO 2 X 1,50MM  
Unidade: MT  
Quantidade: 800  
Preço Unitário: R\$ 0,97  
Marca: Shalom

**ITEM 169**

FIO PARALELO 2 X 2,50MM  
Unidade: MT  
Quantidade: 800  
Preço Unitário: R\$ 1,54  
Marca: Shalom

**ITEM 170**

FIO PARALELO 2 X 4,00MM  
Unidade: MT  
Quantidade: 800  
Preço Unitário: R\$ 2,49  
Marca: Shalom

**ITEM 187**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 6A  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 4,39  
Marca: Lukma

**ITEM 188**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 4,39  
Marca: Lukma

**ITEM 189**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 4,39  
Marca: Lukma

**ITEM 190**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 4,39  
Marca: Lukma

**ITEM 191**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 4,39  
Marca: Lukma

**ITEM 193**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A  
Unidade: UN  
Quantidade: 300  
Preço Unitário: R\$ 4,45  
Marca: Lukma

**ITEM 194**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A  
Unidade: UN  
Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 4,45

Marca: Lukma  
Ata de Registro de Preços nº 006/2019  
Detentora: Flex Comércio e Representação Ltda  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos  
Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020  
Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 11**

TIMER DIGITAL  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 57,00  
Marca: APFER

**ITEM 21**

TOMADA BARRA QUADRUPLA  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 11,59  
Marca: Ilumi

**ITEM 28**

ELETRODUTO GALVANIZADO 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 1000  
Preço Unitário: R\$ 13,50  
Marca: ZL

**ITEM 68**

ÓLEO DESINGRIPANTE EM SPRAY  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 6,52  
Marca: Gitanes

**ITEM 71**

CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO, COM LIGAS DE FERRO, DE COBRE, DE PRATA, DE CROMO E ELASTOMEROS; NA VOLTAGEM 220V; COM CONTROLE DE 4 (QUATRO) TEMPERATURAS (FRIA, MORNA, QUENTE E SUPERQUENTE); E POTENCIA DE 6500W; COM PRESSURIZADOR, MANGUEIRA FLEXIVEL, DUCHA FIXA/MANUAL VERSATIL COM SUPORTE E REGULAGEM DE ALTURA; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE ENTRADA DE 1/2"; PRESSAO MINIMA (1 MCA) E MAXIMA DE 400 KPA (40 MCA); GRAU DE PROTECAO IP24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO,GARANTIA DE 1 ANO, EM FIO DE 6 MM E DIJUNTOR DE 35; CERTIFICADO PELO INMETRO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 44,00  
Marca: Sintex

**ITEM 72**

BRACO PARA CHUVEIRO 30CM  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 3,04  
Marca: Herc

**ITEM 167**

CABO PP 4 X 6,00MM  
Unidade: MT  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 10,81  
Marca: Indusflex

**ITEM 200**

TAMPA CEGA 4X4  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 2,17  
Marca: Ilumi

**ITEM 206**

BROCA SDS 6

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 10,24

Marca: IRWIN

**ITEM 207**

BROCA SDS 8

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 11,15

Marca: IRWIN

**ITEM 208**

BROCA SDS 10

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 11,75

Marca: IRWIN

**ITEM 212**

PINO TEE

Unidade: UN

Quantidade: 300

Preço Unitário: R\$ 2,31

Marca: Luster

**ITEM 213**

PINO ADAPTADOR

Unidade: UN

Quantidade: 300

Preço Unitário: R\$ 2,82

Marca: FLP

**ITEM 215**

DISCO DE CORTE PARA FERRO 9

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 7,82

Marca: Itambé

**ITEM 216**

HASTE TERRA COM CONECTOR

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 13,04

Marca: Intelli

**ITEM 218**

BROCA AR 3/32; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 0,74

Marca: Brasfort

**ITEM 219**

BROCA AR 7/64; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 1,31

Marca: Brasfort

**ITEM 220**

BROCA AR 1/8; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 1,59

Marca: Brasfort

**ITEM 221**

BROCA AR 3/16; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 2,46

Marca: Brasfort

**ITEM 222**

BROCA AR 1/4; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 4,05

Marca: Brasfort

**ITEM 223**

BROCA AR 5/16; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 7,39

Marca: Brasfort

**ITEM 224**

BROCA AR 3/8; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 10,43

Marca: Brasfort

**ITEM 225**

BROCA AR 1/2; AÇO RÁPIDO

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 22,32

Marca: Brasfort

**ITEM 235**

PORCA ¼

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 0,03

Marca: Jomarca

**ITEM 236**

ARRUELA PRESSAO 1/4

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 0,03

Marca: Jomarca

**ITEM 238**

FITA ISOLANTE (REFERENCIA: IMPERIAL) PARA APLICAÇÃO EM BAIXA VOLTAGEM; LARGURA DE 19MM; COMPRIMENTO 20M; ABNT NBR NM 60454-3; EM PVC; MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 5,94

Marca: 3M

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Detentora: NS Tecnologia em Iluminação Ltda EPP

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos

Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020

Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 84**

LAMPADA BULBO LED 9W

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 6,50

Marca: Orion

**ITEM 85**

LAMPADA BULBO LED 12W

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 7,80

Marca: Orion

**ITEM 86**

LAMPADA TUBO LED 120CM; T8; 6.500K

Unidade: UN  
Quantidade: 5000  
Preço Unitário: R\$ 12,95  
Marca: Orion

**ITEM 87**

LAMPADA TUBO LED 60CM; T8; 6.500K  
Unidade: UN  
Quantidade: 2000  
Preço Unitário: R\$ 9,90  
Marca: Orion  
Ata de Registro de Preços nº 008/2019  
Detentora: V.B. Materiais Elétricos Eireli ME  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos  
Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020  
Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 13**

RELE TERMICO 7 A 16  
Unidade: UN  
Quantidade: 20  
Preço Unitário: R\$ 29,00  
Marca: Lukma

**ITEM 14**

BLOCO DE CONTATO 10A 2NA 2NO  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 16,00  
Marca: Lukma

**ITEM 24**

CAIXA EXTERNA PARA CONTROLE DE VENTILADOR 4X2  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 2,45  
Marca: Trio

**ITEM 49**

ORGANIZADOR DE FIO 10MM X 1MT PRETO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 2,10  
Marca: Lukma

**ITEM 54**

SEAL TUBO ½  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 4,00  
Marca: Indel

**ITEM 55**

SEAL TUBO 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 4,95  
Marca: Indel

**ITEM 56**

SEAL TUBO 1"  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 5,95  
Marca: Indel

**ITEM 66**

BUCHA PARA BLOCO 10 COM PARAFUSO PHILIPS  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 0,99  
Marca: Ivplast

**ITEM 67****LIMPA CONTATO EM SPRAY**

Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 7,20  
Marca: MPRIME

**ITEM 74**

REFLETOR DE LED 50W BRANCO FRIO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 40,40  
Marca: QMC

**ITEM 75**

REFLETOR DE LED 100W BRANCO FRIO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 79,90  
Marca: QMC

**ITEM 77**

REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 164,00  
Marca: QMC

**ITEM 78**

LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 23,40  
Marca: Lukma

**ITEM 92**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 18,50  
Marca: Lukma

**ITEM 94**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 18,50  
Marca: Lukma

**ITEM 96**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 25,00  
Marca: Lukma

**ITEM 97**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 25,00  
Marca: Lukma

**ITEM 98**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 25,00  
Marca: Lukma

**ITEM 99**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 25,00

Marca: Lukma

**ITEM 100**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 57,00

Marca: Lukma

**ITEM 101**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$57,00

Marca: Lukma

**ITEM 102**

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 68,50

Marca: Lukma

**ITEM 103**

TRILHO PARA DISJUNTOR DIN

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 5,00

Marca: Lukma

**ITEM 105**

TERMINAL PINO VERMELHO 1.5MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,19

Marca: Lukma

**ITEM 106**

TERMINAL FORQUILHA VERMELHO 1,5MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,19

Marca: Lukma

**ITEM 110**

TERMINAL FORQUILHA AMARELO 4 A 6MM

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 0,29

Marca: Lukma

**ITEM 112**

TERMINAL TUBO 1,50MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,10

Marca: Lukma

**ITEM 113**

TERMINAL TUBO 2,50MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,10

Marca: Lukma

**ITEM 115**

TERMINAL TUBO 6,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,19

Marca: Lukma

**ITEM 116**

TERMINAL TUBO 10,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,19

Marca: Lukma

**ITEM 117**

TERMINAL TUBO 16,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,29

Marca: Lukma

**ITEM 118**

TERMINAL TUBO 25,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,39

Marca: Lukma

**ITEM 120**

TERMINAL TUBO 50,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 1,10

Marca: Lukma

**ITEM 122**

TERMINAL COMPRESSAO 10,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 0,59

Marca: Lukma

**ITEM 123**

TERMINAL COMPRESSAO 16,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 0,74

Marca: Lukma

**ITEM 124**

TERMINAL COMPRESSAO 25,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 1,09

Marca: Lukma

**ITEM 125**

TERMINAL COMPRESSAO 35,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 1,59

Marca: Lukma

**ITEM 126**

TERMINAL COMPRESSAO 50,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 2,19

Marca: Lukma

**ITEM 127**

TERMINAL COMPRESSAO 70,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 2,99

Marca: Lukma

**ITEM 129**

CONECTOR METALICO 6,00MM

Unidade: UN

Quantidade: 300

Preço Unitário: R\$ 1,75

Marca: MCI

**ITEM 130**

CONECTOR METALICO 10,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 300  
 Preço Unitário: R\$ 1,95  
 Marca: MCI

**ITEM 131**

CONECTOR METALICO 16,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 300  
 Preço Unitário: R\$ 2,45  
 Marca: Lukma

**ITEM 132**

CONECTOR METALICO 25,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 300  
 Preço Unitário: R\$ 3,45  
 Marca: MCI

**ITEM 133**

CONECTOR METALICO 35,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 100  
 Preço Unitário: R\$ 4,45  
 Marca: MCI

**ITEM 135**

CONECTOR METALICO 70,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 5,95  
 Marca: MCI

**ITEM 136**

CONECTOR METALICO 95,00MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 11,35  
 Marca: MCI

**ITEM 165**

CABO PP 3 X 6,00MM  
 Unidade: MT  
 Quantidade: 100  
 Preço Unitário: R\$ 8,14  
 Marca: Maxcabos

**ITEM 192**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 4,45  
 Marca: Lukma

**ITEM 195**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A.  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 4,45  
 Marca: Lukma

**ITEM 196**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A.  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 30  
 Preço Unitário: R\$ 16,00  
 Marca: Lukma

**ITEM 197**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A.  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 16,00

Marca: Lukma

**ITEM 209**

CABO JACK 2M  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 2,95  
 Marca: Western

**ITEM 210**

CABO JACK 5M  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 50  
 Preço Unitário: R\$ 4,50  
 Marca: Western

**ITEM 226**

BARRA DE TRILHO DIN  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 6,00  
 Marca: Lukma

**ITEM 230**

CONECTOR SINDAL 16MM PT  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 12  
 Preço Unitário: R\$ 1,57  
 Marca: Lukma

**ITEM 233**

ISOLADOR PARALELO 30 X 40  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$4,30  
 Marca: Lukma

**ITEM 234**

PARAFUSO BICROMATIZADO 1/4 X 3/4  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 20  
 Preço Unitário: R\$0,24  
 Marca: Jomarca

**ITEM 242**

CONTATOR 20A BOBINA EM 220V  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 20  
 Preço Unitário: R\$49,99  
 Marca: Lukma

**ITEM 245**

CANALETA 2010 COM FITA; 10X20X2000  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$3,45  
 Marca: Enerbras

**ITEM 253**

QUADRO DE COMANDO 35X20X20  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 15  
 Preço Unitário: R\$78,00  
 Marca: Lukbox  
 Ata de Registro de Preços nº 009/2019  
 Detentora: Ribeirão Verde Industria e Comercio de materiais elétricos Ltda EPP  
 Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos  
 Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020  
 Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 03**

RECEPTACULO E-27

Unidade: UN  
Quantidade: 300  
Preço Unitário: R\$ 1,35  
Marca: Lumenorte

**ITEM 04**

RECEPTACULO E-40  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 4,40  
Marca: Lumenorte

**ITEM 05**

BASE PVC COM SOQUETE DE PORCELANA  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 2,40  
Marca: Paco

**ITEM 09**

CASTANHA FIM DE LINHA  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 3,59  
Marca: Germer

**ITEM 33**

TAMPA PARA TOMADA - 01 POLEGADA  
Unidade: UN  
Quantidade: 2000  
Preço Unitário: R\$ 2,99  
Marca: Mega

**ITEM 47**

CHAVE LIGA/DESLIGA 10A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 11,90  
Marca: JNG

**ITEM 73**

REFLETOR DE LED 10W BRANCO FRIO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 16,65  
Marca: XL Power

**ITEM 76**

REFLETOR DE LED 150W BRANCO FRIO  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 157,90  
Marca: XL Power

**ITEM 79**

REATOR VAPOR METALICO 400W  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 51,95  
Marca: Ideal

**ITEM 88**

LAMPADA T5 54W  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 10,00  
Marca: Osram

**ITEM 114**

TERMINAL TUBO 4,00MM  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 0,13  
Marca: JNG

**ITEM 119**

TERMINAL TUBO 35,00MM  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 0,49  
Marca: JNG

**ITEM 134**

CONECTOR METALICO 50,00MM  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 5,69  
Marca: Arfo

**ITEM 198**

DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A.  
Unidade: UN  
Quantidade: 30  
Preço Unitário: R\$ 28,99  
Marca: JNG

**ITEM 211**

CABO JACK 10M  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 8,49  
Marca: Interneed

**ITEM 227**

BARRAMENTO 57 POLOS TRIFÁSICO  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 111,90  
Marca: Lukma

**ITEM 239**

CONDULETE MULTIPLO X 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 40  
Preço Unitário: R\$ 5,49  
Marca: Mega  
Ata de Registro de Preços nº 010/2019  
Detentora: Migui Center – Materiais Elétricos Ltda EPP  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos  
Prazo: 14/02/2019 até 13/02/2020  
Assinatura: 13/02/2019

**ITEM 01**

REATOR ELETRONICO 2X54W 220V  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 42,90  
Marca: RCG

**ITEM 02**

REATOR ELETRONICO 1X54W 220V.  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 31,90  
Marca: RCG

**ITEM 10**

RELE FALTA DE FASE 380V  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 49,90  
Marca: ECP

**ITEM 12**

TIMER ANALÓGICO  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 29,90  
Marca: Exatron

**ITEM 15**

TOMADA PARA TELEFONE PADRAO RJ 11 SISTEMA X  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 4,80  
Marca: Ilume

**ITEM 16**

TOMADA 10A SISTEMA X COM CAIXA  
Unidade: UN  
Quantidade: 300  
Preço Unitário: R\$ 4,00  
Marca: Ilume

**ITEM 19**

TOMADA BARRA DUPLA 10A A 20A  
Unidade: UN  
Quantidade: 100  
Preço Unitário: R\$ 5,93  
Marca: Eletro Salvador

**ITEM 22**

INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X COM CAIXA  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 3,84  
Marca: Ilumi

**ITEM 23**

INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X C/ CAIXA  
Unidade: UN  
Quantidade: 50  
Preço Unitário: R\$ 3,88  
Marca: Ilumi

**ITEM 25**

CONDULETE MULTIPLO DE 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 5000  
Preço Unitário: R\$ 5,69  
Marca: Tramontina

**ITEM 26**

TAMPAO PARA CONDULETE MULTIPLO 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 10000  
Preço Unitário: R\$ 0,17  
Marca: Tramontina

**ITEM 27**

CONECTOR SAIDA 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 10000  
Preço Unitário: R\$ 1,78  
Marca: Tramontina

**ITEM 30**

CURVA GALVANIZADA 1  
Unidade: UN  
Quantidade: 500  
Preço Unitário: R\$ 2,69  
Marca: Tramontina

**ITEM 31**

UNIDUT 1.  
Unidade: UN  
Quantidade: 300  
Preço Unitário: R\$ 2,04  
Marca: Tramontina

**ITEM 38**

CONDULETE MULTIPLO 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 5000

Preço Unitário: R\$ 3,45

Marca: Tramontina

**ITEM 39**

TAMPAO PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 10000  
Preço Unitário: R\$ 0,17  
Marca: Tramontina

**ITEM 40**

CONECTOR SAIDA 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 10000  
Preço Unitário: R\$ 1,31  
Marca: Tramontina

**ITEM 41**

ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 1000  
Preço Unitário: R\$ 11,94  
Marca: Carbinox

**ITEM 42**

TAMPA CEGA; PARA CONDULETE; 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 500  
Preço Unitário: R\$ 1,59  
Marca: Tramontina

**ITEM 43**

CURVA GALVANIZADA ¾  
Unidade: UN  
Quantidade: 500  
Preço Unitário: R\$ 2,03  
Marca: Elecom

**ITEM 45**

TAMPA PARA TOMADA 3/4  
Unidade: UN  
Quantidade: 2000  
Preço Unitário: R\$ 1,80  
Marca: Tramontina

**ITEM 52**

BUCHA DE NYLON 10 COM PARAFUSO SEXTAVADO  
Unidade: UN  
Quantidade: 2000  
Preço Unitário: R\$ 0,36  
Marca: Jomarca

**ITEM 64**

BUCHA PARA BLOCO 6 COM PARAFUSO PHILIPS  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 0,34  
Marca: Jomarca

**ITEM 65**

BUCHA PARA BLOCO 8 COM PARAFUSO PHILIPS  
Unidade: UN  
Quantidade: 200  
Preço Unitário: R\$ 0,44  
Marca: Jomarca

**ITEM 69**

VASELINA EM PASTA 500GR  
Unidade: UN  
Quantidade: 10  
Preço Unitário: R\$ 9,87  
Marca: Moria

**ITEM 82**

LAMPADA COMPACTA 45W 220V  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 23,78  
 Marca: Ouralux

**ITEM 89**  
 SOQUETE PARA LAMPADA T5  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 400  
 Preço Unitário: R\$ 0,56  
 Marca: Redy

**ITEM 90**  
 SOQUETE PARA LAMPADA T8 RABICHO  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 800  
 Preço Unitário: R\$ 0,50  
 Marca: Redy

**ITEM 91**  
 ABRACADEIRA PARA LAMPADA T8  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 800  
 Preço Unitário: R\$ 0,60  
 Marca: Redy

**ITEM 104**  
 BARRAMENTO TRIFASICO PARA DIN DE 80A A 100A  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 15  
 Preço Unitário: R\$ 31,21  
 Marca: Steck

**ITEM 107**  
 TERMINAL PINO AZUL 2,5MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 0,19  
 Marca: Penzel

**ITEM 108**  
 TERMINAL FORQUILHA AZUL 2,5MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 0,23  
 Marca: Penzel

**ITEM 109**  
 TERMINAL PINO AMARELO 4 A 6MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 200  
 Preço Unitário: R\$ 0,39  
 Marca: Penzel

**ITEM 144**  
 CARRETEL SOLDA 500GR; FIO DE 1MM  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 56,99  
 Marca: Emave

**ITEM 171**  
 CONECTOR RJ45  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 300  
 Preço Unitário: R\$ 0,24  
 Marca: Pix

**ITEM 228**  
 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125 A  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 10  
 Preço Unitário: R\$ 185,84  
 Marca: Elitek

**ITEM 229**  
 CONDULETE TIPO C 1  
 Unidade: UN

Quantidade: 20  
 Preço Unitário: R\$ 11,18  
 Marca: Tramontina

**ITEM 240**  
 TAMPAO 1  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 80  
 Preço Unitário: R\$ 0,25  
 Marca: Tramontina

**ITEM 246**  
 PLAFON LED DE EMBUTIR; 25W  
 Unidade: UN  
 Quantidade: 300  
 Preço Unitário: R\$ 33,89  
 Marca: Good Light

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019

**Regina Rocha Rodrigues**  
 Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
 ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – Grupo Ocupacional Magistério para Provimento de Docentes – Área de Medicina, formação de Cadastro Reserva, Edital n.º 02/2018, a comparecer no Dep. de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à suas nomeações.

Professor Medicina – Cirurgia Torácica – Ricardo Machado Nacarato – Inscrição nº 0009 – Classificação 1º  
 Professor Medicina – Patologia – André Loyola Duarte – Inscrição nº 0011 – Classificação 1º

Professor Medicina – Biologia – Cristiane Coquejo de Souza Mendonça – Inscrição nº 0021 – Classificação 1º

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019

**Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten**  
 Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
 ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério, formação de Cadastro Reserva, Edital n.º 03/2018, a comparecer no Dep. de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à suas nomeações.

Professor Arquitetura – Daysa Vanzella Sartori Pereira – Inscrição nº 0093 – Classificação 1º

Professor Engenharia Civil (Sistemas Estruturais) - Marcelo Costa de Carvalho Villela - Inscrição nº 0139 - Classificação 1º

Professor Engenharia Civil (Sistemas Estruturais) – Ronald Savoi de Senna Jr – Inscrição nº 0056 - Classificação 2º

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019

**Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten**  
 Reitor



## ATOS DO LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL N.º 01/2018  
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

#### EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, o Resultado Final do presente concurso público para os cargos de ANALISTA LEGISLATIVO e TÉCNICO LEGISLATIVO.

#### OBSERVAÇÕES

1. Este Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos aprovados, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Dados dos Candidatos em Ordem de Classificação, Notas da Prova Objetiva, Nota Total e Classificação.
2. Os pareceres dos recursos interpostos após a divulgação da Classificação Provisória da Prova Objetiva foram divulgados no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) na data de 12 de fevereiro de 2019.
  - 2.1 Após análise da Comissão Avaliadora, nada alterou.
  - 2.2 O candidato poderá acessar a resposta ao seu recurso através da "Área do Candidato" no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
3. Este edital apresenta na folha de nº 2 a Listagem dos Candidatos Com Deficiência e a partir da folha de nº 3 a Listagem Geral.
4. Para fins de compreensão, considerar as seguintes siglas nas páginas que seguem:  
**NASC.**=Data de Nascimento / **LP**=Pontuação em Língua Portuguesa / **RAC**= Pontuação em Raciocínio Lógico / **MAT**= Pontuação em Matemática (se houver) / **NI**= Pontuação em Noções de Informática **CE**=Pontuação em Conhecimentos Específicos / **NOTA**=Pontuação Total / **CLA**=Classificação Final.
5. O Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018 fica devidamente homologado nesta data.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
*Presidente*

(SEGUEM PÁGINAS DO RESULTADO FINAL)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018  
ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



#### RESULTADO FINAL (LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

##### TÉCNICO LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	MAT	NI	CE	NOTA	CLA
0002160	CARINA BONO MACIEL	00000270668007	12/08/1982	17,00	2,00	1,00	2,00	42,00	64,00	37º





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



## RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)

## ANALISTA LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	NI	CE	NOTA	CLA
0000056	LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO	00000015941413	30/11/1989	20,00	2,00	4,00	58,00	84,00	1º
0001071	RAFAEL DE SOUZA NASSUR	00000482488700	10/09/1992	19,00	3,00	3,00	58,00	83,00	2º
0001070	BIANCA VILARONGA	00000482269388	10/01/1992	20,00	2,00	5,00	56,00	83,00	3º
0002098	FLÁVIO TEIXEIRA FERNANDES	00000348843495	16/04/1980	20,00	4,00	5,00	54,00	83,00	4º
0001598	LARA TENÓRIO NICCIOLI	00000018161397	21/06/1995	18,00	3,00	3,00	58,00	82,00	5º
0000973	TAMIRES ANDREATO	00000490147197	19/11/1992	18,00	3,00	4,00	56,00	81,00	6º
0002135	HUMBERTO PELLISSARI	00000424648568	26/06/1988	19,00	4,00	4,00	54,00	81,00	7º
0000616	LEANDRO DONIZETTI GOES	00000478048476	16/10/1990	17,00	4,00	4,00	54,00	79,00	8º
0001237	ROGÉRIO CHAVES SOUZA	00388591820104	03/08/1970	20,00	4,00	3,00	52,00	79,00	9º
0001012	VERA LÚCIA BEBBER MILANI	00000016192652	31/08/1964	20,00	2,00	4,00	52,00	78,00	10º
0001035	LARISA DE OLIVEIRA SILVA	00000049572374	11/10/1994	14,00	3,00	3,00	56,00	76,00	11º
0000135	JOAQUIM PEREIRA FERNANDES JUNIOR	00000041665454	28/12/1993	17,00	2,00	3,00	54,00	76,00	12º
0001607	LUCIANA FARIA SARMENTO BALBINO	00000453015001	05/03/1988	20,00	2,00	1,00	52,00	75,00	13º
0000509	JOÃO GABRIEL SALVI MARTINS	00000016942375	12/10/1990	17,00	3,00	3,00	52,00	75,00	14º
0002234	PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN	00000478078730	08/04/1991	20,00	4,00	3,00	48,00	75,00	15º
0002086	JEFERSON DONIZETTI GARCIA	00000049570376	26/12/1993	19,00	2,00	3,00	50,00	74,00	16º
0002039	SAMANTHA CHRISTINE SANTOS	00000013791690	30/10/1985	20,00	4,00	4,00	46,00	74,00	17º
0000545	VALDIR FERNANDES DA SILVA	00000004974803	23/10/1968	17,00	2,00	2,00	52,00	73,00	18º
0001209	CAROLINA MOREIRA HENTZ	00000341213573	05/05/1985	16,00	2,00	3,00	52,00	73,00	19º
0001148	MICHELE MEDINA BOZELLI RODRIGUES	00000442807569	31/01/1986	18,00	3,00	4,00	48,00	73,00	20º
0001047	DÉBORAH BULHA URIAS	00000033029586	02/12/1993	20,00	4,00	5,00	44,00	73,00	21º
0000370	GEISA GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	00000502435483	25/02/1991	19,00	2,00	3,00	48,00	72,00	22º
0001188	MARIANA DIAS NAVELA	00000411401270	26/08/1992	17,00	2,00	2,00	50,00	71,00	23º
0000043	EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN	00000471393241	27/01/1991	16,00	2,00	3,00	50,00	71,00	24º
0000190	GUSTAVO KAÇA DE OLIVEIRA ROCHA	00000028930034	24/11/1980	14,00	4,00	3,00	50,00	71,00	25º
0000486	CRISTIANE PICOLI ALVES	00002993792756	11/12/1978	19,00	1,00	3,00	48,00	71,00	26º
0000345	RENATO POLLA BRONZE DE SOUZA	00000011749593	14/12/1989	18,00	2,00	3,00	48,00	71,00	27º
0000747	GUILHERME EZEQUIEL SATI	00000490254676	15/04/1993	17,00	2,00	4,00	48,00	71,00	28º
0001095	TATIANA FREITAS DE AGUIAR	00000446656422	18/08/1984	18,00	4,00	3,00	46,00	71,00	29º
0001285	BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMADORO	00000348376649	03/12/1992	17,00	1,00	4,00	48,00	70,00	30º
0001430	EDUARDO LELLIS LEITE RUPOLO COLOGNEZ	00000262199373	25/02/1979	16,00	3,00	3,00	48,00	70,00	31º
0000836	MARIA DALILA FERREIRA DE ALENCAR	00000402242531	25/05/1987	16,00	3,00	3,00	48,00	70,00	32º
0002120	STEFÂNIA DE CÁPUA MAURÍCIO	00000416864697	02/07/1992	16,00	3,00	3,00	48,00	70,00	33º
0001485	MARCELO JOSÉ VIANA	00000400867035	05/11/1983	19,00	2,00	3,00	46,00	70,00	34º
0001738	MARCELA DIVINO BERNARDI	00000463388008	07/06/1990	19,00	2,00	3,00	46,00	70,00	35º
0000049	LUCIANA AMBROSINE TEIXEIRA	00000018900980	20/08/1996	16,00	1,00	2,00	50,00	69,00	36º
0001554	FLÁVIA CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	00000375575662	03/11/1990	16,00	2,00	3,00	48,00	69,00	37º
0000530	HERMÍNIO GABRIEL VALÉRIO ASSALIN	00000036368153	03/05/1993	17,00	3,00	3,00	46,00	69,00	38º
0001910	ÉRICA VISCHI DE OLIVEIRA	00000401466656	05/03/1993	19,00	5,00	1,00	44,00	69,00	39º
0001580	KEILLER SANTOS CRUZ	00000131283625	28/08/1967	19,00	3,00	5,00	42,00	69,00	40º
0001774	VALDINEIA RIDOLFI ALVES	00000414004036	23/07/1983	15,00	2,00	3,00	48,00	68,00	41º
0001835	VICTOR SEMCOVICI SANCHEZ	00000485805364	11/12/1991	18,00	2,00	2,00	46,00	68,00	42º
0000777	GABRIELLA HELENA MARQUES DOS SANTOS	00000414355908	05/03/1994	16,00	2,00	4,00	46,00	68,00	43º
0000098	ISABELA BATISTA TOFOLI	00000016642040	22/03/1993	19,00	1,00	4,00	44,00	68,00	44º
0001168	DIEGO ROBERTO CARLOS DA SILVA	00000019694407	03/01/1994	14,00	1,00	2,00	50,00	67,00	45º
0000823	CAROLINE CHISTE DE CASTRO LOPES	00000016797431	02/07/1992	18,00	1,00	4,00	44,00	67,00	46º
0001153	FABIANA VASCONCELOS	00000232919367	18/01/1974	18,00	2,00	3,00	44,00	67,00	47º
0001673	TASSIANA GEREMIAS FRANCCIOLI	00000489000393	19/03/1993	15,00	4,00	4,00	44,00	67,00	48º
0001079	JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA	00000326009309	02/07/1979	16,00	1,00	3,00	46,00	66,00	49º





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)

ANALISTA LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	NI	CE	NOTA	CLA
0001706	ISABELLA GERMINI MENIN	00000484621051	29/05/1992	19,00	1,00	2,00	44,00	66,00	50º
0000507	ANDERSON GIOVANI VIDAL	00000416692229	10/10/1983	18,00	1,00	3,00	44,00	66,00	51º
0001302	EVERALDO CARVALHO DE PAULA	00000425223516	14/11/1986	19,00	2,00	3,00	42,00	66,00	52º
0001948	CAROLINA DE CÁSSIA DOS REIS MARTINS	00000011753001	28/09/1984	20,00	2,00	4,00	40,00	66,00	53º
0000907	LUCIANA SILVA GUIMARAES	00000091738732	20/12/1990	17,00	1,00	3,00	44,00	65,00	54º
0001376	FABRICIO FERNADO DE CASTRO	00000032136420	20/02/1984	18,00	2,00	3,00	42,00	65,00	55º
0001288	ANA LUIZA SILVA DE LIMA	00000017743522	09/03/1993	17,00	3,00	3,00	42,00	65,00	56º
0001359	LUIS HENRIQUE JUS	00000411182572	18/09/1994	16,00	3,00	4,00	42,00	65,00	57º
0001562	BARBARA DE SORDI FARIA	00000463077556	27/12/1989	16,00	4,00	3,00	42,00	65,00	58º
0000460	FABIANA BASSO	00000008977431	23/06/1981	18,00	1,00	3,00	42,00	64,00	59º
0000271	JÚLIA GABRIELA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA	00000433020611	02/05/1994	17,00	3,00	2,00	42,00	64,00	60º
0000832	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DINIZ	00000002803791	17/04/1985	16,00	1,00	2,00	44,00	63,00	61º
0001355	ANA ELISA DIAS NAHIME FAVARON	00000274729738	18/09/1980	15,00	2,00	2,00	44,00	63,00	62º
0000275	FRANCIELY COSTA BORBA	00000628971205	11/08/1992	15,00	2,00	2,00	44,00	63,00	63º
0000280	VANESSA FONSECA	00000495591427	10/05/1991	14,00	3,00	2,00	44,00	63,00	64º
0002044	GABRIELA NEME GOMES	00000008902740	24/04/1977	18,00	1,00	2,00	42,00	63,00	65º
0000855	EDUARDO BARBOSA	00000419895115	10/10/1983	16,00	2,00	3,00	42,00	63,00	66º
0002193	ABIGAIL EDITH BENFICA SILVA	00000451930964	11/03/1989	15,00	3,00	3,00	42,00	63,00	67º
0001644	VINÍCIUS SILVA	00000016396784	17/12/1989	13,00	4,00	4,00	42,00	63,00	68º
0001179	BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES	00000407156501	29/03/1985	17,00	5,00	3,00	38,00	63,00	69º
0002237	BEATRIZ CARVALHO NOGUEIRA	00000035827395	03/12/1992	17,00	5,00	3,00	38,00	63,00	70º
0000588	EDUARDO GUSTAFSON DE SALLES FONSECA	00000020002921	19/11/1982	16,00	0,00	2,00	44,00	62,00	71º
0002024	JOAO PAULO DOS SANTOS	0000047812384	31/05/1991	15,00	2,00	1,00	44,00	62,00	72º
0001560	TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI	00000421026856	01/02/1994	16,00	2,00	2,00	42,00	62,00	73º
0001075	LARISSA MAUCH PASSONI	0000049924719	11/03/1997	18,00	2,00	2,00	40,00	62,00	74º
0001853	RUBENS PEREIRA FERREIRA	00000011401218	03/08/1984	17,00	2,00	3,00	40,00	62,00	75º
0000674	MATEUS BERNARDES DA SILVA	00000011806902	14/06/1993	17,00	2,00	3,00	40,00	62,00	76º
0001712	ILANA TRINDADE E PRADO	00000993588670	05/08/1987	17,00	4,00	1,00	40,00	62,00	77º
0001933	GUILHERME BARRETTA	00000492207367	26/04/1993	16,00	5,00	3,00	38,00	62,00	78º
0001427	CASSIO MARTINS DE CAMARGO	00000326942130	17/09/1970	19,00	2,00	4,00	36,00	61,00	79º
0000922	JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO	00000016922782	09/07/1992	10,00	2,00	4,00	44,00	60,00	80º
0002171	ERNANI CARLOS TROIANI	00000340277099	09/07/1983	15,00	0,00	3,00	42,00	60,00	81º
0000450	THAIS FERNANDA BOVO	00000479575332	11/09/1991	12,00	2,00	1,00	44,00	59,00	82º
0001094	LUIS GUILHERME PENNATI	00000326675942	17/03/1985	10,00	3,00	2,00	44,00	59,00	83º
0001577	CARLOS RENATO DOMINGOS DA SILVA	00000418349137	04/08/1982	12,00	2,00	3,00	42,00	59,00	84º
0001467	FERNANDA SANDOVAL MENDONÇA	00000341217153	06/02/1984	17,00	1,00	1,00	40,00	59,00	85º
0000930	LUCAS JOSÉ DE SOUZA	00000419220926	27/10/1982	15,00	1,00	3,00	40,00	59,00	86º
0000970	CAMILA CAROLINA MARTINS	00000474242560	01/06/1991	15,00	1,00	3,00	40,00	59,00	87º
0001813	JENNIFER SILVEIRA PEIXOTO	00000484585265	15/09/1992	18,00	4,00	3,00	34,00	59,00	88º
0001942	CAMILA DANIELA TEODORO	00000022653389	09/02/1974	18,00	1,00	3,00	36,00	58,00	89º
0000712	MARIA EDUARDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	00000526149036	22/07/1991	17,00	2,00	3,00	36,00	58,00	90º
0000923	BILLIDHOL DE OLIVEIRA MATEUS	00000083613106	20/06/1986	16,00	2,00	4,00	36,00	58,00	91º
0000213	GENIA DARC FERLIN VIANA	00000007938041	27/10/1976	9,00	0,00	2,00	46,00	57,00	92º
0000012	ELIAS GABRIEL COSTA	0000049708255	16/06/1994	12,00	2,00	3,00	40,00	57,00	93º
0001173	BEATRIZ ORMASTRONI DE OLIVEIRA	00000408752683	22/06/1995	17,00	2,00	2,00	36,00	57,00	94º
0000166	CECILIA SALOMÃO LORENZO	00000484941240	16/06/1992	16,00	1,00	4,00	36,00	57,00	95º
0001195	MOISÉS DELGADO SANTAMARINA	00000046718768	29/01/1990	15,00	3,00	3,00	36,00	57,00	96º
0000081	MARILUCE REGINA CRUZ	00000474976695	02/04/1991	15,00	3,00	3,00	36,00	57,00	97º
0000108	ASHLEY AMANDA MISTURA	00000408611923	11/05/1988	18,00	2,00	3,00	34,00	57,00	98º





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



## RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)

## ANALISTA LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	NI	CE	NOTA	CLA
0001691	MARCELO FERRARI	00000320428655	09/04/1979	18,00	4,00	3,00	32,00	57,00	99º
0000904	DIEGO ALMEIDA DE SOUZA	00000462862197	22/01/1990	19,00	4,00	4,00	30,00	57,00	100º
0000690	AMANDA CRISTINA PEDROSA	00000471351416	05/11/1990	11,00	2,00	1,00	42,00	56,00	101º
0002153	ELIZANGELA FERREIRA DIONÍSIO	00000405254325	11/03/1986	9,00	3,00	2,00	42,00	56,00	102º
0001612	RAFAEL BARBOSA POSSEBON	00000295193141	16/09/1977	15,00	1,00	2,00	38,00	56,00	103º
0000505	PATRICIA DE TOLEDO	00000402241678	23/08/1988	15,00	1,00	2,00	38,00	56,00	104º
0000988	ANA CAROLINA DIAS MORENO	00000049765670	20/01/1994	14,00	2,00	2,00	38,00	56,00	105º
0000405	FELIPE GUILHERME VIANA	00000336872148	06/09/1984	12,00	3,00	3,00	38,00	56,00	106º
0000113	MÁRCIA REGINA REGA	00000013998544	20/07/1965	15,00	2,00	3,00	36,00	56,00	107º
0001789	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	00000268163054	26/11/1975	18,00	3,00	1,00	34,00	56,00	108º
0001091	GABRIELA PEREZ FERNANDEZ	00000482606824	04/05/1992	17,00	1,00	4,00	34,00	56,00	109º
0000833	LILLIAN BASTOS YAN	00000014282999	16/12/1989	17,00	2,00	3,00	34,00	56,00	110º
0002262	NÍCOLAS MAGALHÃES KOCKEL	00000463239957	28/12/1989	15,00	4,00	3,00	34,00	56,00	111º
0000946	ANTONIO HENRIQUE GIMENES	00000471005368	26/12/1990	19,00	2,00	3,00	32,00	56,00	112º
0000216	LUCIANO DE CARVALHO	00000475835189	06/09/1991	18,00	4,00	2,00	32,00	56,00	113º
0002108	DIEGO CALORI FRACARI	00000471128612	07/02/1991	20,00	3,00	3,00	30,00	56,00	114º
0002014	FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	00000348379754	16/07/1982	13,00	2,00	2,00	38,00	55,00	115º
0001916	DAVID GUILHERME POLLÁ	00000017163125	14/02/1992	15,00	2,00	2,00	36,00	55,00	116º
0001817	ORMI HUHN DOS SANTOS NETA	00000464716755	18/11/1989	18,00	4,00	3,00	30,00	55,00	117º
0001295	ADRIANA VARSONI FERNANDES CARVALHO	00000407615908	05/09/1983	13,00	1,00	2,00	38,00	54,00	118º
0000287	FERNANDO BOAVENTURA MARTINELLI	00000344430467	24/05/1984	10,00	3,00	3,00	38,00	54,00	119º
0002166	BRUNA BARBOZA VIEIRA	00000498341021	15/06/1996	14,00	2,00	2,00	36,00	54,00	120º
0000424	GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI	00000435276141	04/03/1986	18,00	1,00	1,00	34,00	54,00	121º
0000285	MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA VALIM	00000017205221	28/07/1967	14,00	2,00	4,00	34,00	54,00	122º
0001300	ELIZANDRA DOS SANTOS MARCONDES	00000017369309	01/11/1991	13,00	4,00	3,00	34,00	54,00	123º
0001750	DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO	00000288120310	03/08/1978	17,00	4,00	1,00	32,00	54,00	124º
0001596	MAXWELL ORTEGA VIANA	00000044502527	05/08/1988	9,00	1,00	3,00	40,00	53,00	125º
0002082	CARLA FATIMA MOLINARI DE ALENCAR	00000323699814	14/02/1980	14,00	2,00	1,00	36,00	53,00	126º
0001276	OSMAN RIBEIRO JUNIOR	00000484839202	07/10/1991	13,00	2,00	2,00	36,00	53,00	127º
0001778	LETÍCIA OLIVEIRA LAIER	00000014864827	14/12/1988	12,00	2,00	3,00	36,00	53,00	128º
0000670	MARIA EMILIA BOAVENTURA	00000488860702	26/08/1993	12,00	2,00	3,00	36,00	53,00	129º
0002073	ADRIANA MACHADO ESTEVAM ROCHA	00000330296140	16/02/1982	17,00	2,00	0,00	34,00	53,00	130º
0000175	DIEGO GONÇALVES MARQUES REZENDE	00000380209986	07/12/1990	14,00	3,00	2,00	34,00	53,00	131º
0001816	MARCOS RAFAEL MARTINS	00000011236206	08/12/1982	17,00	1,00	3,00	32,00	53,00	132º
0002179	ELAINE BORTI MARQUES TELINI	00000239349337	29/07/1973	17,00	2,00	2,00	32,00	53,00	133º
0001703	ANA LUIZA POVEDA CASSIANO	00000475941718	25/03/1991	17,00	2,00	2,00	32,00	53,00	134º
0002221	LETÍCIA BORATO GRULI	00000048995943	29/03/1993	17,00	2,00	2,00	32,00	53,00	135º
0001754	CHARLES ANDRELEVICIUS	00000335103492	30/06/1980	16,00	1,00	4,00	32,00	53,00	136º
0000843	PABLO AUGUSTO GONÇALVES	00000014788329	13/01/1989	15,00	3,00	3,00	32,00	53,00	137º
0000902	JÔNATAS NOGUEIRA LOPES	00000013020788	11/05/1986	17,00	3,00	3,00	30,00	53,00	138º
0000634	MARÍLIA BIANCHETTI CARDOSO	00000489896662	01/07/1992	14,00	1,00	3,00	34,00	52,00	139º
0000983	VANESSA MARGARIDA PEREIRA	00000012144878	03/09/1979	14,00	2,00	2,00	34,00	52,00	140º
0001183	GISELE RODRIGUES DIAS	00000011425370	17/03/1982	13,00	3,00	2,00	34,00	52,00	141º
0001370	ROSSANE TAVARES PETRECA	00000467188919	03/08/1990	13,00	3,00	2,00	34,00	52,00	142º
0000152	ANTONIO LUIZ MAGALHÃES JUNIOR	00000479723424	13/07/1991	11,00	3,00	4,00	34,00	52,00	143º
0001839	LUHANA LIBERALI AMANCIO	00000352901688	17/08/1993	16,00	1,00	3,00	32,00	52,00	144º
0001559	GABRIELA BONARETTI MISTURA	00000467946577	04/11/1994	17,00	3,00	2,00	30,00	52,00	145º
0001516	BRUNA LOBO SANCHES DOS SANTOS	00000496504575	13/12/1993	16,00	3,00	3,00	30,00	52,00	146º
0002093	ANTONIO MARCOS FELTRAN	00000266913763	24/09/1975	12,00	2,00	1,00	36,00	51,00	147º





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2018  
ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



**RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)**

**ANALISTA LEGISLATIVO -**

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	NI	CE	NOTA	CLA
0000958	RODRIGO SOARES ALEIXO	00000248776733	07/01/1975	11,00	2,00	2,00	36,00	51,00	148º
0001395	MARCO APARECIDO PEREIRA	00000228145922	30/12/1971	15,00	1,00	3,00	32,00	51,00	149º
0001015	SIMONE CONSENTINO JÚS	00000018133351	01/03/1969	15,00	2,00	2,00	32,00	51,00	150º
0000678	CAROLINE DE PAULA ALVES	00000046718320	03/10/1989	14,00	1,00	4,00	32,00	51,00	151º
0001856	JOÃO GUILHERME LUPIANHES QUESSADA	00000400705114	23/09/1993	13,00	3,00	3,00	32,00	51,00	152º
0000177	CIBELE MEDEIROS GULIN	00000286591480	22/08/1977	18,00	1,00	2,00	30,00	51,00	153º
0000521	CAMILA VIANA CIANCALIO	00000466520360	06/11/1989	18,00	2,00	1,00	30,00	51,00	154º
0001311	FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL ORTEGA	00000486788271	17/10/1991	16,00	3,00	2,00	30,00	51,00	155º
0000697	THALITA CRISTINA BORGES	00000291524357	17/02/1978	12,00	1,00	1,00	36,00	50,00	156º
0002013	ELIZANDRA LILIAN GARCIA DE MOURA	00000013379798	19/11/1986	12,00	2,00	2,00	34,00	50,00	157º
0001158	ALANA CAROLINE FRANCISCO	00000416619265	04/01/1996	15,00	1,00	2,00	32,00	50,00	158º
0000085	ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS	00000416230891	22/01/1995	15,00	2,00	1,00	32,00	50,00	159º
0002211	SONIA DIAS DA SILVA ORRU	0000020944282	15/08/1968	14,00	1,00	3,00	32,00	50,00	160º
0000481	HENRIQUE ITO HASHIMOTO	00000484025272	14/08/1992	15,00	2,00	3,00	30,00	50,00	161º
0001618	DANILO ALVES SALES	00000014446143	17/07/1987	14,00	2,00	4,00	30,00	50,00	162º
0002159	RODRIGO MENDES RAMOS	00000043434610	25/07/1984	11,00	5,00	4,00	30,00	50,00	163º
0002223	LETÍCIA MARTINS TURATTI	00000471189066	07/02/1991	17,00	3,00	2,00	28,00	50,00	164º
0000047	EDISON DE SOUZA NETTO	00000459382834	02/03/1995	15,00	3,00	4,00	28,00	50,00	165º
0000110	HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA	00000290686751	08/09/1980	7,00	1,00	3,00	38,00	49,00	166º
0001249	MATHEUS SANTOS MATTOS	00000338740612	22/09/1981	9,00	2,00	2,00	36,00	49,00	167º
0001920	WIRGINIA SOUZA DE VITO	00000011745830	17/01/1981	16,00	1,00	0,00	32,00	49,00	168º
0001957	EDMAR JOAQUIM DA SILVA	00000018334360	28/01/1967	12,00	3,00	2,00	32,00	49,00	169º
0000156	AMANDA AGUIAR DELCARO	00000047980642	28/02/1992	15,00	1,00	3,00	30,00	49,00	170º
0001792	DOUGLAS ANGELO PARRON	00000497060966	02/01/1996	14,00	1,00	4,00	30,00	49,00	171º
0000529	CAMILA BONANOME CÂMARA	00000425224818	05/04/1986	18,00	2,00	3,00	26,00	49,00	172º
0001951	BRUNO MOREIRA DE SOUSA	00000476135953	23/09/1989	18,00	2,00	3,00	26,00	49,00	173º
0000579	THOMÁS FRANCISCO DE ABREU	00000546733013	27/07/1997	16,00	4,00	3,00	26,00	49,00	174º
0001482	LUCIMARA DE OLIVEIRA	00000348380021	15/02/1982	5,00	1,00	4,00	38,00	48,00	175º
0000461	VERONICA DE PAIVA MUCIN	00000484624696	01/09/1991	12,00	1,00	1,00	34,00	48,00	176º
0000502	SERGIO LUIS HENTZ	00000016385241	01/08/1963	10,00	2,00	2,00	34,00	48,00	177º
0000063	KELLY DA SILVA SOUSA	00000488125972	27/03/1993	12,00	2,00	2,00	32,00	48,00	178º
0000518	CAROLINE DEZENA	00000498843154	08/04/1996	12,00	2,00	2,00	32,00	48,00	179º
0000533	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA LIMA	00000496340827	17/04/1997	12,00	2,00	2,00	32,00	48,00	180º
0001254	TALITA VIEIRA MAYWALD PRATA	00000016247158	03/03/1993	11,00	3,00	2,00	32,00	48,00	181º
0000635	ELEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	00000010807209	20/02/1978	14,00	1,00	3,00	30,00	48,00	182º
0001907	LUIZ CARLOS PRAZERES DE SOUZA	00000004063078	18/02/1967	13,00	3,00	2,00	30,00	48,00	183º
0001779	VINICIUS RAGASSI JUSTOLIN	00000477635970	05/09/1990	16,00	3,00	1,00	28,00	48,00	184º
0001850	BRENO FABRE DE LUCA	00000465277779	04/05/1990	13,00	3,00	4,00	28,00	48,00	185º
0001719	ISABELA OLIVEIRA DOS REIS	00000015765364	26/10/1990	19,00	2,00	3,00	24,00	48,00	186º
0001481	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA	00000336462311	29/09/1981	9,00	3,00	3,00	32,00	47,00	187º
0000857	EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA	00039731869875	25/01/1991	12,00	3,00	2,00	30,00	47,00	188º
0000885	GEISI PATRICIA DAINEZI AMANCIO	00000415897968	04/07/1995	11,00	3,00	3,00	30,00	47,00	189º
0000395	ELIANE CIRQUEIRA DA SILVA	00000300810532	30/05/1979	16,00	1,00	2,00	28,00	47,00	190º
0001353	MARCELO JOSÉ BOTELHO VIANA	00000180290009	11/04/1973	15,00	3,00	1,00	28,00	47,00	191º
0000746	GISLEI SUSSAI SOUZA	00000471682718	18/01/1991	14,00	3,00	2,00	28,00	47,00	192º
0000679	FLÁVIA CARVALHO MARCIANO	00000433914415	18/12/1986	16,00	2,00	3,00	26,00	47,00	193º
0001973	FELLIPE IGOR TEODORO RIBEIRO DA SILVA	00000015609719	19/05/1990	16,00	2,00	3,00	26,00	47,00	194º
0001007	LUIZ FERNANDO PANETTO RODRIGUES	00000437627378	26/01/1985	12,00	0,00	2,00	32,00	46,00	195º
0001499	GRAZIELA GERMANO SILVA	00000222611546	08/11/1978	9,00	2,00	3,00	32,00	46,00	196º







## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



## RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)

## TÉCNICO LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	MAT	NI	CE	NOTA	CLA
0000084	LEANDRO COSTA MOREIRA	00000425224971	27/08/1985	11,00	0,00	1,00	3,00	46,00	61,00	50º
0001433	EDNILSON PELOZIO DOS REIS JUNIOR	00000050702414	10/12/1998	11,00	2,00	2,00	2,00	44,00	61,00	51º
0001223	FERNANDA CRISTINA BERTOLUCI PAVANI	00000012164315	16/02/1987	15,00	1,00	1,00	2,00	42,00	61,00	52º
0000941	FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA	00000336461537	30/10/1980	14,00	1,00	1,00	3,00	42,00	61,00	53º
0001611	JOYCE LIMA LOPES ZILLI	00000486480367	16/10/1988	13,00	2,00	1,00	3,00	42,00	61,00	54º
0001782	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	00000015878525	26/10/1990	11,00	2,00	2,00	4,00	42,00	61,00	55º
0001672	ROSANGELA APARECIDA MANZANO JACINTHO BORGES	00000109538754	05/09/1960	15,00	2,00	2,00	2,00	40,00	61,00	56º
0000075	JULIANA S. FERRAZ DE CAMPOS	00000474142425	31/05/1991	14,00	2,00	3,00	4,00	38,00	61,00	57º
0001965	LUÍSA SILVA CAMPOS	00000431200439	04/09/1998	12,00	2,00	2,00	2,00	42,00	60,00	58º
0001404	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ FARIA	00000463868742	12/01/1990	12,00	2,00	2,00	4,00	40,00	60,00	59º
0001927	JOÃO VITOR GODOY LÚCIO SOARES	00000459235898	22/05/1996	10,00	1,00	2,00	2,00	44,00	59,00	60º
0000717	JÉSSICA FRANCISCO ZACARELI COSTA	00000488996831	09/03/1993	13,00	1,00	2,00	3,00	40,00	59,00	61º
0001197	LUIZ AUGUSTO BONILHA DE OLIVEIRA	00000016048221	29/09/1996	13,00	2,00	1,00	3,00	40,00	59,00	62º
0000888	LEONARDO AUGUSTO FRANCO DE SOUZA	00000563886572	24/08/1998	13,00	2,00	1,00	3,00	40,00	59,00	63º
0000111	LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA RUI	00000451427932	15/11/1983	11,00	2,00	3,00	5,00	38,00	59,00	64º
0000769	FERNANDO NAVAS RODRIGUES	00000403051617	06/09/1983	15,00	1,00	2,00	5,00	36,00	59,00	65º
0001131	TSADI PAOLA MOREIRA SOUZA	00000019176334	29/03/1994	15,00	2,00	1,00	5,00	36,00	59,00	66º
0001507	JEAN FERNANDO DOS REIS	00000047732840	27/09/1990	8,00	2,00	1,00	1,00	46,00	58,00	67º
0000708	AMANDA APARECIDA FERNANDES GEREMIAS	00000541144030	19/08/1997	13,00	1,00	1,00	3,00	40,00	58,00	68º
0001635	FELIPE HENRIQUE MORALI AZARIAS	00000500946516	29/03/1999	11,00	2,00	3,00	2,00	40,00	58,00	69º
0001704	LILIAN PALOMO RODRIGUES	00000433493483	19/11/1986	15,00	2,00	2,00	1,00	38,00	58,00	70º
0000015	RAFAEL CICONI TREVISAN	00000435276335	11/06/1986	12,00	2,00	2,00	4,00	38,00	58,00	71º
0000986	GRAZIELLE CAROLINE SEBASTIÃO COSSA	00000500945986	04/05/1998	16,00	1,00	2,00	3,00	36,00	58,00	72º
0000476	ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA	00000044855427	21/05/1998	15,00	2,00	2,00	3,00	36,00	58,00	73º
0001245	THIAGO ORTOLANI ESTEVAM	00000496664323	08/02/1993	14,00	2,00	2,00	4,00	36,00	58,00	74º
0001471	MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA	00000447836924	07/03/1996	15,00	2,00	2,00	5,00	34,00	58,00	75º
0000215	RAFAEL CARVALHO BATISTA	00000015100533	13/07/1988	10,00	0,00	1,00	2,00	44,00	57,00	76º
0000950	RAFAEL ANTONIO PAIXÃO COSTA	00000560145628	03/12/1999	13,00	2,00	2,00	0,00	40,00	57,00	77º
0000102	JULIENE MELISSA COSTA GARCIA	00000477196111	21/10/1991	11,00	0,00	2,00	4,00	40,00	57,00	78º
0000665	ELIEL DIONE VEIGA	00000018689615	12/03/1991	12,00	2,00	2,00	3,00	38,00	57,00	79º
0001713	FELIPE TERRA FRANCIOLI	00000543021816	17/09/2000	12,00	1,00	1,00	5,00	38,00	57,00	80º
0001379	MÁRCIO HENRIQUE FELISBERTO	00000566804293	28/07/2000	11,00	2,00	1,00	5,00	38,00	57,00	81º
0002266	ELIANE MARTINS VEIGA	00000220289888	15/12/1973	15,00	1,00	1,00	4,00	36,00	57,00	82º
0000079	LETÍCIA CARVALHO CASTELLO BRANCO	00000633933089	28/04/1999	14,00	1,00	3,00	3,00	36,00	57,00	83º
0002156	LEE MADSON DE FREITAS RUY	00000488127464	20/03/1993	10,00	1,00	1,00	2,00	42,00	56,00	84º
0000199	BRYAN HENRIQUE CAMPOS MOREIRA	00004478170703	22/11/1996	11,00	0,00	2,00	3,00	40,00	56,00	85º
0002219	MIRELLA RIBEIRO DO VALLE PITONDO	00000010622359	25/12/1979	14,00	2,00	1,00	1,00	38,00	56,00	86º
0001468	ANA CAROLINA CAETANO FRANCISCO	00000523137369	14/07/1997	13,00	2,00	1,00	2,00	38,00	56,00	87º
0001030	MIRIAM DOS REIS STANGUINI	00000489015426	08/08/1992	12,00	1,00	1,00	4,00	38,00	56,00	88º
0001649	HELBER MICAEL DO PRADO	00000044405617	28/02/1997	12,00	1,00	1,00	4,00	38,00	56,00	89º
0000703	BRUNO HENRIQUE FRANCISCO	00000505697580	02/09/1998	12,00	2,00	1,00	3,00	38,00	56,00	90º
0001934	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BAZANA	00000361343772	18/06/1992	9,00	2,00	3,00	4,00	38,00	56,00	91º
0002243	JÉSSICA SIMÕES CHAGAS	00000446679756	16/02/1989	13,00	2,00	2,00	5,00	34,00	56,00	92º
0001383	ANA TEREZA LONGUINI FERREIRA	00000017294229	04/12/1964	12,00	1,00	2,00	0,00	40,00	55,00	93º
0002144	TATIANE OTAVIANO DOS SANTOS	00000566796302	16/02/1997	10,00	2,00	2,00	1,00	40,00	55,00	94º
0002190	SARA DAS GRAÇAS FURTADO MARTINS	00000200882570	23/10/1967	12,00	2,00	1,00	2,00	38,00	55,00	95º
0001228	JULIETA MARIA DA SILVA	00000152143129	26/10/1962	17,00	1,00	3,00	0,00	34,00	55,00	96º
0000624	FRANCIELLE AZARIAS MUNIZ	00000496131631	17/04/1994	13,00	2,00	2,00	4,00	34,00	55,00	97º
0001487	ELIAS PEREIRA PECHUTE	00000049949569	17/04/1998	12,00	2,00	3,00	4,00	34,00	55,00	98º





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



## RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)

## TÉCNICO LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	MAT	NI	CE	NOTA	CLA
0001304	PAULO VICTOR GOMES RODRIGUES	00000498867353	02/07/1997	15,00	1,00	1,00	1,00	36,00	54,00	99º
0000362	KYARA MADELEINE FREITAS	00000368767000	01/12/1998	12,00	2,00	1,00	3,00	36,00	54,00	100º
0000985	BRUNA STANGUINI DIAS	00000402725773	17/03/1984	12,00	2,00	0,00	4,00	36,00	54,00	101º
0001080	NATHÁLIA GABRIELLY JUNQUEIRA ZACARIAS	00000499497636	16/02/1998	11,00	2,00	1,00	4,00	36,00	54,00	102º
0001530	CINTIA BELMAR BARBOSA DA SILVA	00000185128890	05/12/1969	14,00	1,00	1,00	4,00	34,00	54,00	103º
0000439	DANILO JOSÉ FORMAIO	00000477808748	17/01/1991	13,00	2,00	0,00	5,00	34,00	54,00	104º
0001269	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	00000435274752	01/01/1987	12,00	2,00	2,00	4,00	34,00	54,00	105º
0000644	JONATHAN GUSTAVO RIBEIRO	00000048980570	14/10/1992	12,00	2,00	2,00	4,00	34,00	54,00	106º
0002015	MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA	00000047714601	14/07/1991	16,00	1,00	2,00	3,00	32,00	54,00	107º
0001869	GIOVANNA AMARO MARCUSO	00000477572947	16/12/1991	15,00	2,00	2,00	3,00	32,00	54,00	108º
0000415	NINA MAZEO RODRIGUES	00000449048470	01/05/1992	15,00	2,00	1,00	4,00	32,00	54,00	109º
0000875	WESLEY EZEQUIEL SATI	00000485980496	07/10/1991	11,00	0,00	2,00	2,00	38,00	53,00	110º
0001798	MARLON DONIZETTE QUAIO	00000497312123	06/12/1994	11,00	1,00	1,00	2,00	38,00	53,00	111º
0000371	FELIPE QUADROS ALMEIDA	00000561396814	21/01/1986	11,00	1,00	0,00	3,00	38,00	53,00	112º
0000734	THAINARA KARINA DA SILVA	00000017900649	29/09/1992	10,00	0,00	2,00	3,00	38,00	53,00	113º
0000675	EDEVALDO ALUIZO DA SILVA	00000323187171	20/06/1982	10,00	2,00	1,00	2,00	38,00	53,00	114º
0001868	IVAN GONÇALVES IGARASHI	00000183370818	22/03/1967	13,00	1,00	1,00	2,00	36,00	53,00	115º
0002146	MAKELLY VALLIM CARDOSO SERENI	00000456574840	06/11/1996	11,00	1,00	2,00	3,00	36,00	53,00	116º
0001000	ESTELA JORGE BATISTA	00000226724220	15/10/1973	14,00	1,00	1,00	3,00	34,00	53,00	117º
0000147	LEONARDO ALEXANDRE FERREIRA DE MELO	00000455179967	03/01/1997	13,00	2,00	1,00	3,00	34,00	53,00	118º
0001192	HENRIQUE TAKASHI HANAZAKI	00000471239896	28/02/1991	12,00	2,00	2,00	3,00	34,00	53,00	119º
0000610	KEMELLY CAROLINY GUEDES PARREIRA	00000527684521	29/01/2001	12,00	2,00	2,00	3,00	34,00	53,00	120º
0001277	JULES FILIPE DE LIMA	00000435289536	14/06/1988	11,00	2,00	2,00	4,00	34,00	53,00	121º
0000171	JOÃO GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	00000019830695	10/10/1997	16,00	1,00	1,00	3,00	32,00	53,00	122º
0001825	ANA PATRICIA DA COSTA CRUZ CARVALHO	00000634841968	01/07/1992	13,00	2,00	2,00	4,00	32,00	53,00	123º
0001873	PEDRO ROBERTO VILAS BÓAS	00000033646346	17/06/1981	15,00	2,00	1,00	5,00	30,00	53,00	124º
0000906	CATARINA KATIA VENZEL	00000336598129	16/02/1981	13,00	2,00	3,00	5,00	30,00	53,00	125º
0000141	MARIA BEATRIZ LOURENÇO BERTHOLUCCI	00000543783479	14/01/1998	6,00	1,00	1,00	4,00	40,00	52,00	126º
0001794	ALINE GRAZIELE TRINDADE MARQUES	00000014070133	16/12/1987	11,00	2,00	1,00	2,00	36,00	52,00	127º
0000982	FELIPE CASARINI SETTE	00000412659219	19/07/1994	10,00	2,00	2,00	2,00	36,00	52,00	128º
0000879	GABRIEL ROCHA CAMPOS	00000569841781	01/08/1999	9,00	2,00	2,00	3,00	36,00	52,00	129º
0000727	NEWTON ANTONIO BATISTA JUNIOR	00000446251872	15/09/1988	8,00	2,00	3,00	3,00	36,00	52,00	130º
0000919	ANA LAURA DE ANDRADE GENARO VIEIRA	00000403794857	23/03/1985	7,00	2,00	3,00	4,00	36,00	52,00	131º
0001747	RODRIGO DIAS LOPES	00000445238057	22/02/1989	10,00	2,00	2,00	4,00	34,00	52,00	132º
0001327	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	00000417957865	13/09/1995	15,00	1,00	1,00	3,00	32,00	52,00	133º
0001725	MARIANA CAROLINA CERINO FELÍCIO	00000644244446	04/08/1995	14,00	1,00	2,00	3,00	32,00	52,00	134º
0000009	LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA	00000495442288	19/11/1992	13,00	2,00	2,00	3,00	32,00	52,00	135º
0002092	KATIA CRISTINA ROSATI	00000271381073	26/10/1976	13,00	2,00	1,00	4,00	32,00	52,00	136º
0001238	BRUNA MORELLI RAMOS	00000448136703	28/04/1989	17,00	1,00	1,00	3,00	30,00	52,00	137º
0001945	STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO	00000471130680	30/10/1990	16,00	2,00	2,00	2,00	30,00	52,00	138º
0001826	PÂMELLA ABREU RAMOS	00000504669199	25/03/2000	16,00	2,00	2,00	2,00	30,00	52,00	139º
0000592	THAIS HELENA GRAF FERNANDES	00000322325195	18/01/1980	16,00	2,00	1,00	3,00	30,00	52,00	140º
0001323	PRISCILA DE VITO CATINI	00000471756349	04/08/1990	15,00	2,00	1,00	4,00	30,00	52,00	141º
0001772	AMANDA CINTRA DUARTE	00000147190760	25/10/1983	11,00	1,00	1,00	2,00	36,00	51,00	142º
0000007	VIVIANE DE OLIVEIRA BORDONAL	00000032172656	15/08/1980	11,00	2,00	1,00	1,00	36,00	51,00	143º
0001677	JOAO PAULO ZAMARCO	00000338205895	31/12/1980	7,00	2,00	2,00	4,00	36,00	51,00	144º
0000196	GUSTAVO HENRIQUE JORGE MARCONDES DE OLIVEIRA	00000445025839	11/09/1988	13,00	1,00	1,00	2,00	34,00	51,00	145º
0001019	PAULO HENRIQUE LINO	00000415281842	04/11/1986	12,00	2,00	1,00	2,00	34,00	51,00	146º
0001698	MARINA FIALHO DE CARVALHO BERTOLUCCI	00000437142851	25/10/1984	11,00	1,00	1,00	4,00	34,00	51,00	147º







**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2018  
ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



**RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)**

**TÉCNICO LEGISLATIVO -**

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	MAT	NI	CE	NOTA	CLA
0000847	JOÃO PEDRO PEREIRA RAMOS	00000044941503	21/11/1996	10,00	2,00	2,00	3,00	34,00	51,00	148º
0001309	CÁSSIO CARVALHO CÂMARA	00000416687994	05/01/1988	10,00	2,00	1,00	4,00	34,00	51,00	149º
0001758	RAFAEL PEREIRA BUENO	00000434862605	29/09/1986	8,00	2,00	3,00	4,00	34,00	51,00	150º
0000802	ANA PAULA CUNHA VALENTE	00000568587649	16/01/1998	15,00	0,00	1,00	3,00	32,00	51,00	151º
0000418	JONES TIAGO SANTOS FERNANDES	00000461480372	30/01/1990	15,00	0,00	0,00	4,00	32,00	51,00	152º
0000293	ANA FLÁVIA MENDES DE ALMEIDA	00000589483675	28/04/2000	12,00	2,00	2,00	3,00	32,00	51,00	153º
0002224	MONICA CRISTINA MARCHI	00000030882653	08/09/1981	15,00	2,00	1,00	3,00	30,00	51,00	154º
0001294	ÉDER JULIANO MATIAS ARCANJO	00000412911760	26/12/1994	13,00	2,00	1,00	5,00	30,00	51,00	155º
0000064	SARAH REGINA DE LIMA CAPARRON	00000459886678	15/07/1989	10,00	1,00	1,00	2,00	36,00	50,00	156º
0000130	ERIKA FERNANDA GARZO DAMALIO	00000389089023	04/10/1997	11,00	2,00	1,00	2,00	34,00	50,00	157º
0001986	HELENICE EVERALDA SILVA VALLIM	00000270464256	18/04/1974	10,00	0,00	2,00	4,00	34,00	50,00	158º
0001886	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	00000548031836	11/12/2000	10,00	2,00	1,00	3,00	34,00	50,00	159º
0000045	ADRYAN FREITAS BARBOSA	00000524265409	20/10/1997	9,00	2,00	2,00	3,00	34,00	50,00	160º
0000026	MELISSA DE OLIVEIRA GARCIA	00000482506593	13/10/1992	9,00	2,00	1,00	4,00	34,00	50,00	161º
0001578	MARILIA GABRIELA MESQUITA DA SILVA BARBIERI	00000489809108	24/01/1993	9,00	2,00	1,00	4,00	34,00	50,00	162º
0001872	DEBORA ALBERTA BUSSIMAN GOMES	00000416687325	09/08/1994	9,00	2,00	1,00	4,00	34,00	50,00	163º
0000547	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA AFFONSO	00000541145927	19/06/2000	14,00	2,00	1,00	1,00	32,00	50,00	164º
0000258	MARCELA CASAGRANDE MANZOLLI	00000497396543	20/06/1995	13,00	2,00	2,00	1,00	32,00	50,00	165º
0001020	ISABELLA DIAS MARQUES	00000018350763	21/01/1999	11,00	2,00	1,00	4,00	32,00	50,00	166º
0002079	ARMANDO BRUNO COCCETTI	00000227178592	10/07/1982	10,00	2,00	3,00	3,00	32,00	50,00	167º
0000281	LUANA MATOS VIEIRA	00000054803168	02/04/1999	13,00	1,00	3,00	3,00	30,00	50,00	168º
0001120	THAÍS SOUZA RAMOS DOS SANTOS	00000503615547	26/11/1999	13,00	1,00	1,00	5,00	30,00	50,00	169º
0001129	PETERSON DA SILVA ACIOLI	00000417175371	26/12/1987	9,00	0,00	2,00	0,00	38,00	49,00	170º
0000139	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA OLIVEIRA	00000124667648	30/10/1959	9,00	0,00	1,00	1,00	38,00	49,00	171º
0000794	PEDRO FELLIPE DE ARAUJO	00000054403501	22/02/1999	7,00	2,00	2,00	2,00	36,00	49,00	172º
0000964	FELIPE SANTAMARINA MORETTO	00000401315538	05/04/1994	8,00	2,00	1,00	4,00	34,00	49,00	173º
0000202	MATHEUS EDUARDO DOS REIS	00000388635101	31/12/1998	8,00	2,00	1,00	4,00	34,00	49,00	174º
0002247	ALAN ANDERS PEREIRA	00000012513242	13/03/1987	11,00	2,00	1,00	3,00	32,00	49,00	175º
0001987	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA DANTAS	00000015609432	26/11/1994	11,00	2,00	1,00	3,00	32,00	49,00	176º
0001861	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	00000015374630	27/08/1988	9,00	1,00	2,00	5,00	32,00	49,00	177º
0000782	DENER DE OLIVEIRA SACARDO	00000447555182	09/03/1996	13,00	1,00	2,00	3,00	30,00	49,00	178º
0001906	VIRGINIA MACHADO BIZAIA	00000537970071	18/03/2001	11,00	2,00	3,00	3,00	30,00	49,00	179º
0001122	ANDREY DA SILVA MIGUEL	00000417616661	30/12/1996	11,00	2,00	2,00	4,00	30,00	49,00	180º
0000745	JOAO VICTOR BERALDO PELA	00000582945495	10/09/1999	13,00	2,00	1,00	5,00	28,00	49,00	181º
0001821	MARIANE DE FÁTIMA SABINO	00000496516954	05/07/1995	9,00	0,00	1,00	0,00	38,00	48,00	182º
0000810	JENNIFER EVANGELISTA SOUZA	00000040761462	04/07/1985	6,00	0,00	2,00	2,00	38,00	48,00	183º
0002201	LUIZ FERNANDO DA SILVA SIBIN	00000041826678	07/06/1995	9,00	2,00	2,00	1,00	34,00	48,00	184º
0000333	ARTUR HENRIQUE PASCUINI	00000479823649	02/01/1992	9,00	1,00	1,00	3,00	34,00	48,00	185º
0001363	ISRAEL ELIAS VALHEJO NOVAES	00000373616892	09/12/1996	8,00	2,00	2,00	2,00	34,00	48,00	186º
0000265	LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE	00000448134913	17/01/1997	8,00	2,00	2,00	2,00	34,00	48,00	187º
0002034	CRISTIANO MARQUES BORSARI	00000226724323	15/09/1972	8,00	2,00	1,00	3,00	34,00	48,00	188º
0001589	ALESSANDRA RODRIGUES AMARO	00000488578905	10/07/1993	11,00	1,00	1,00	3,00	32,00	48,00	189º
0002197	LEONARDO FERMOSELLI MONEDA	00000050466783	01/12/1998	11,00	2,00	1,00	2,00	32,00	48,00	190º
0001770	ROBSON EUGÊNIO DA SILVA	00000006044846	09/12/1971	10,00	1,00	3,00	2,00	32,00	48,00	191º
0002094	CAMILA MARIA CURTIO PARMEJANI	00000032023437	28/10/1988	9,00	1,00	1,00	5,00	32,00	48,00	192º
0001486	JOSÉ OTÁVIO CHAGAS DOS SANTOS ZANELI	00000545714850	30/05/1998	13,00	2,00	2,00	1,00	30,00	48,00	193º
0000709	GIOVANA CAZAROTO	00000055002392	18/06/1999	11,00	2,00	2,00	3,00	30,00	48,00	194º
0001328	ROGER WILLIAN FERREIRA	00000496166906	09/08/1994	9,00	0,00	1,00	3,00	34,00	47,00	195º
0000100	MÁRCIO VINÍCIUS GALLIEGO GIMENEZ	00000407608047	05/11/1986	12,00	1,00	1,00	1,00	32,00	47,00	196º





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



## RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)

## TÉCNICO LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	MAT	NI	CE	NOTA	CLA
0002037	MICHELLE LIMA SILVA MARIANO	00000421743451	23/08/1983	11,00	2,00	0,00	2,00	32,00	47,00	197º
0001424	MAURICIO CARDOSO SANTINI	00000445972749	05/10/1988	10,00	2,00	1,00	2,00	32,00	47,00	198º
0001531	INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO	00000365205679	01/10/1992	9,00	2,00	1,00	3,00	32,00	47,00	199º
0000593	LUCIANA I. ALVES DA SILVA	00000407609921	19/04/1984	10,00	2,00	1,00	4,00	30,00	47,00	200º
0002187	LUCAS BRASSAROTO	00000435278794	20/09/1983	14,00	1,00	1,00	3,00	28,00	47,00	201º
0000799	LUANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	00000479447500	12/10/1991	13,00	1,00	2,00	3,00	28,00	47,00	202º
0002200	ANTONIO RODRIGO MOREIRA DE SOUSA	00000584808628	23/02/1999	13,00	1,00	2,00	3,00	28,00	47,00	203º
0001240	ANA CAROLINA SANTOS	00000049272522	11/09/1992	13,00	2,00	1,00	3,00	28,00	47,00	204º
0001535	THIAGO BARBOZA MISTURA	00000421244896	16/08/1993	12,00	2,00	2,00	3,00	28,00	47,00	205º
0000228	NATHALIA PERES BROCHADO	00000484099589	17/04/1995	15,00	2,00	1,00	3,00	26,00	47,00	206º
0002165	MEIREANE MEDEIROS RAMOS	00000410342427	16/05/1986	6,00	1,00	1,00	2,00	36,00	46,00	207º
0000504	CAROLINE DE SOUSA LUCIANO	00000344428771	29/03/1984	9,00	1,00	1,00	1,00	34,00	46,00	208º
0000313	MATHEUS JACOMINI LAVELLI	00000044320949	22/01/1997	8,00	1,00	2,00	1,00	34,00	46,00	209º
0000671	ANA BEATRIZ DE PAULA	00000396038177	30/09/1998	7,00	1,00	1,00	3,00	34,00	46,00	210º
0000014	PATRICIA SCARABELI DA SILVA DE BRITO	00000266919467	02/07/1976	10,00	1,00	1,00	2,00	32,00	46,00	211º
0001994	LIANI MARIA CARDOSO PIERINE ANDRADE	00000205470476	05/11/1970	9,00	1,00	1,00	3,00	32,00	46,00	212º
0001783	LUCIO TEIXEIRA DO AMARAL NETO	00000496941707	27/09/1993	9,00	2,00	1,00	2,00	32,00	46,00	213º
0002020	FLÁVIA PEREIRA DE MORAES	00000336093597	14/04/1980	8,00	2,00	3,00	1,00	32,00	46,00	214º
0000041	NEURILAN NATALIA NOVAES DA SILVA	00000411611318	16/07/2018	8,00	2,00	2,00	2,00	32,00	46,00	215º
0001033	TAMIRES LOPES BORGES DOS SANTOS	00000330554980	31/07/1993	8,00	2,00	1,00	3,00	32,00	46,00	216º
0001617	CAROLINA ALBERTINA DA CRUZ PEZZUTO	00000508401756	08/01/1999	8,00	2,00	1,00	3,00	32,00	46,00	217º
0001686	WELSON GONÇALVES BARBOSA NETO	00000049084796	06/04/1992	5,00	2,00	2,00	5,00	32,00	46,00	218º
0000722	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	00000464411774	24/01/1990	12,00	1,00	1,00	2,00	30,00	46,00	219º
0002033	FRANCILAIDE XAVIER E SOUZA SANTOS	00000568920716	17/01/1979	10,00	1,00	2,00	3,00	30,00	46,00	220º
0000250	SIMONI DA SILVA OLIVEIRA MAGALHÃES	00000287275073	27/06/1980	10,00	2,00	2,00	2,00	30,00	46,00	221º
0001263	PATRICK FELIX ROBERTO	00000041709002	10/07/1995	10,00	2,00	2,00	2,00	30,00	46,00	222º
0002102	LUIZA ESBRILE CARDOSO	00000447851184	09/02/1997	10,00	2,00	2,00	2,00	30,00	46,00	223º
0000859	ANDRESSA BASTOS	00000349990037	30/06/1985	9,00	1,00	3,00	3,00	30,00	46,00	224º
0002032	TATIANE DE SOUZA LIMA	00000424963693	02/09/1994	9,00	2,00	3,00	2,00	30,00	46,00	225º
0000960	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	00000343814407	15/07/1983	9,00	1,00	2,00	4,00	30,00	46,00	226º
0001501	NATALIA AMERICO DA SILVA	00000495791416	31/10/1993	14,00	2,00	1,00	1,00	28,00	46,00	227º
0000903	DANIELA VIEIRA CARDOZO FRANÇA	00000359803866	13/05/1991	12,00	2,00	1,00	3,00	28,00	46,00	228º
0000459	LUIZA DOS SANTOS FONSECA	00000570922628	28/01/2002	11,00	1,00	3,00	3,00	28,00	46,00	229º
0000303	FABRICIO DOS SANTOS VACCARI	00000527687108	06/11/1998	10,00	2,00	1,00	5,00	28,00	46,00	230º
0001981	FERNANDA GABRIELA VIANNA CORSI	00000401729503	30/08/1993	13,00	2,00	2,00	3,00	26,00	46,00	231º
0002138	MARCIA APARECIDA DE SOUZA ARCURI	00000095342643	27/09/1957	11,00	0,00	1,00	1,00	32,00	45,00	232º
0000676	CIRLENE BORGES DE SOUZA	00000279211272	19/03/1977	8,00	1,00	1,00	1,00	34,00	45,00	233º
0002272	FELIPE TEODORO GONÇALVES	00000048936230	29/07/1993	9,00	1,00	1,00	2,00	32,00	45,00	234º
0000305	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA	00000579848929	14/08/1999	9,00	2,00	1,00	1,00	32,00	45,00	235º
0001976	MARIA EDUARDA ALEXANDRE RODRIGUES	00000507907164	29/07/1998	8,00	2,00	2,00	1,00	32,00	45,00	236º
0001184	TÂNIA BARBOZA VIEIRA	00000499505761	23/07/1997	7,00	2,00	1,00	3,00	32,00	45,00	237º
0002185	CLEITON ADRIANO GOMES	00000237510480	10/05/1974	12,00	1,00	1,00	1,00	30,00	45,00	238º
0001793	LIGIA GARLIPP	00000534081782	30/05/1998	11,00	1,00	2,00	1,00	30,00	45,00	239º
0000179	WESLEY AUGUSTO SALVI SALVATICO	00000056082175	01/12/2000	11,00	1,00	1,00	2,00	30,00	45,00	240º
0000288	GUILHERME MACENA GONÇALVES	00000451928180	26/05/1989	10,00	2,00	1,00	2,00	30,00	45,00	241º
0001549	HELOISA PERUCI DOS PASSOS	00000038158768	02/01/2001	9,00	2,00	1,00	3,00	30,00	45,00	242º
0002210	FERNANDA CORRÊA MACÁRIO	00000041822442	17/04/1996	11,00	0,00	2,00	4,00	28,00	45,00	243º
0001166	LARISSA MIDIANE TODERO	00000495710374	01/03/1994	11,00	1,00	1,00	4,00	28,00	45,00	244º
0000750	JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO FEMININO SILVA	00000425221374	13/06/1988	10,00	2,00	2,00	3,00	28,00	45,00	245º





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: IPEFAE



**RESULTADO FINAL (LISTAGEM GERAL)**

TÉCNICO LEGISLATIVO -

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	LP	RAC	MAT	NI	CE	NOTA	CLA
0001200	NATHALIA DE CAMPOS	00000548027274	30/11/1999	14,00	2,00	1,00	2,00	26,00	45,00	246º
0000379	ISABELA DOS SANTOS BERNARDI	00000389941293	21/02/1998	12,00	2,00	2,00	3,00	26,00	45,00	247º
0001894	JULIANO FERNANDES	00000243142262	27/12/1977	11,00	2,00	2,00	4,00	26,00	45,00	248º
0002088	GUSTAVO SIMIONE RODRIGUES	00000483654486	25/11/1991	10,00	2,00	2,00	5,00	26,00	45,00	249º
0001599	GABRIELA FIGUEIREDO PASCOAL	00000050913094	16/06/1999	16,00	2,00	1,00	2,00	24,00	45,00	250º



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL N.º 01/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Fica HOMOLOGADO, nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 01/2018.

O Concurso Público foi devidamente realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, publicado no "Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista", Edição nº 726, Ano 20, de 09 de outubro de 2018.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
*Presidente*



## EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019

***“Instituir comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista”.***

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114/1998, e

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A comissão terá como finalidade:

I. Análise prévia e emissão de parecer dos projetos apresentados no CMI pelas Organizações da Sociedade Civil, que visem o recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

II. Fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundos de recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, através de visitas técnicas periódicas e emissão de parecer sobre a regular execução dos projetos;

III. Caso a Comissão tenha qualquer dúvida jurídica, poderá remeter o processo à procuradoria do Município solicitando o devido esclarecimento Parágrafo único. O parecer da comissão será encaminhado para o Presidente do CMI e a aprovação final será da Plenária.

Art. 3º - A comissão seguirá os procedimentos de fiscalização e o regramento previsto nos procedimentos de seleção e aprovação dos projetos, conforme rege a legislação vigente que regulamenta as Parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 5.620/17.

Art. 4º - A comissão será composta pelos seguintes membros titular:

I. Vanessa Teodoro Vasques Calçada – representante do Poder Público;

II. Lilian Trevizan Silva Franco – representante do Poder Público;

III. Rodrigo Firmeiro Tiense – representante da Sociedade Civil;

Suplentes:

IV. Márcia Cristina T. Vasconcellos Silva – representante do Poder Público;

V. Lucinda Januário Rodrigues - representante da Sociedade Civil.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário.

**IOVANCA FAYEZA U. BORGES**  
Presidente do CMI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

## RESOLUÇÃO Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

***“Instituir comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.818/2015, e

Considerando deliberação feita em reunião ordinária no dia 17 de janeiro

de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A comissão terá como finalidade:

I. Análise prévia e emissão de parecer dos projetos apresentados no CMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil, que visem o recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundos de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de visitas técnicas periódicas e emissão de parecer sobre a regular execução dos projetos;

III. Caso a Comissão tenha qualquer dúvida jurídica, poderá remeter o processo à procuradoria do Município solicitando o devido esclarecimento Parágrafo único. O parecer da comissão será encaminhado para o Presidente do CMDCA e a aprovação final será da Plenária.

Art. 3º - A comissão seguirá os procedimentos de fiscalização e o regramento previsto nos procedimentos de seleção e aprovação dos projetos, conforme rege a legislação vigente que regulamenta as Parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 5.620/17.

Art. 4º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Carlos Augusto Castilho – representante do Poder Público;

II. Elaine Cristina O. Bueno Silva – representante do Poder Público;

III. Jéssica Palhares Aversa – representante do Poder Público;

IV. Sônia Fiorini de Noronha – representante do Poder Público;

V. Cristiane Macedo Alves Correia – representante OSC; e

VI. Livia Dominato Boaventura – representante OSC.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário.

**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

## RESOLUÇÃO Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

***“Dispõe sobre a criação de Comissão de Ética permanente no CMDCA”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Ética permanente no CMDCA composta por 05 (cinco) de seus membros encarregados pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista/SP:

I- 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município,

II- 02 (um) representantes do poder público municipal,

III- 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e

IV- 01 (um) representante de entidades que atendam adolescentes.

Art. 2º- A Comissão de Ética será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

a) Jéssica Palhares Aversa – representante da Procuradoria Jurídica do Município;

b) Evelyn Castilho Ferreira da Silva – representante do Poder Público;

c) Carlos Augusto Castilho – representante do Poder Público;

d) Cristiane Macedo Alves Correia – representante de entidade que atendam crianças;

e) Ana Rita Alves Godoi – representante de entidade que atendam adolescentes.

§ 1º. Cabe à Comissão de Ética, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente e respectivo Secretário.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão de Ética será presidida pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências do Departamento de Assistência Social ou na Procuradoria Jurídica do Município, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários a eficiência das atividades.

§ 4º. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Os representantes dos órgãos citados no art. 2º desta Resolução terão mandatos de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Resolução, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo Único. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou Conselho de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.

Art. 4º - Compete à Comissão de Ética:

I - instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;

II - emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.

III - encaminhar o parecer conclusivo à Plenária do CMDCA para decisão final.

Art. 5º - O processo administrativo disciplinar também poderá ser instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.

§ 1º A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.

§ 2º As denúncias anônimas poderão ser atendidas pela Comissão de Ética.

§ 3º Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 6º - O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 7º - Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro Tutelar processado não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão de Ética, sempre que julgar necessário durante o tramitar do procedimento, enviará à Plenária pedido de afastamento do cargo do investigado, pelo prazo improrrogável de até sessenta dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Recebido o pedido de afastamento, a Plenária deverá proferir decisão em reunião extraordinária designada para tal finalidade, sendo o investigado devidamente intimado da decisão.

Art. 8º - Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - suspensão não remunerada das funções;

III - perda da função.

§ 1º Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

§ 2º As penalidades de suspensão do exercício da função e destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Art. 9º. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 10. Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão de Ética fica autorizada a utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**  
Presidente do CMDCA

## CONCORRÊNCIA Nº 002/19

### RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Fica agendada a data de realização do certame conforme segue:

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

O local da Sessão permanece inalterado.

São João da Boa Vista, 12/02/2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/CESSÃO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/02/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/02/2019

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com fornecimento de mão de obra e ferramentas.

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/02/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/03/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.  
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Ata de Registro de Preços nº: 008/19**

Detentora: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para animais assistidos pelo CCZ - PE 062/18  
 Prazo: 14/02/19 a 13/02/20  
 Assinatura: 05/02/2019  
 Itens registrados:

**ITEM 005**

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL PREMIUM OU SUPERIOR, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DESEJADA: FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE AVES, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, ÓLEO DE FRANGO, GLÚTEN DE MILHO, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE PEIXE, HIDROLISADO DE FRANGO, POLPA DE BETERRABA, PREBIÓTICO, EXTRATO DE YUCCA, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, EM SACAS DE 15 KG A 25 KG CADA. COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁXIMA) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 22%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 4,00%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 8,00%, CÁLCIO (MÁXIMO) 1,80%, FÓSFORO (MÍNIMO) 0,90%, ZINCO (MÍNIMO) 100MG/KG.

Quantidade: 5.400

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 4,80

Marca: ESTIMAÇÃO - NUTRIMAG

**Ata de Registro de Preços nº: 009/19**

Detentora: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para animais assistidos pelo CCZ - PE 062/18  
 Prazo: 14/02/19 a 13/02/20  
 Assinatura: 05/02/2019  
 Itens registrados:

**ITEM 006**

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL PREMIUM OU SUPERIOR, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DESEJADA: FARINHA DE AVES, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, ÓLEO DE FRANGO, GLÚTEN DE MILHO, FARELO DE TRIGO, OVO EM PÓ, FARINHA DE PEIXE, HIDROLISADO DE FRANGO, POLPA DE BETERRABA, PREBIÓTICO, EXTRATO DE YUCCA, CLORETO DE SÓDIO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL EM SACAS DE 15 KG A 25 KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: UMIDADE (MÁXIMA) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 27%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 18%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 3,00%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 7,00%, CÁLCIO (MÁXIMO) 1,80%, FÓSFORO (MÍNIMO) 0,90%, ZINCO 100MG/KG.

Quantidade: 1.500

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 7,98

Marca: CROC FILHOTE

**ITEM 007**

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS ADULTOS, CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL PREMIUM OU SUPERIOR, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DESEJADA: SUBPRODUTO DE CARNE BOVINA E FÍGADO, OU PEIXE, OU FÍGADO E FRANGO ARROZ, GLÚTEN DE MILHO, MILHO, SOJA, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL ESTABILIZADA, ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX VITAMÍNICO (E, A, B12 E D3, MÍNIMO) E MINERAL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, TAURINA, METIONINA, LISINA, CARBONATO DE CÁLCIO E ZINCO. SABOR CARNE, GALINHA OU PEIXE, EM SACAS DE 1 KG A 25 KG

CADA. TABELA NUTRICIONAL: UMIDADE (MÁXIMA) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 31%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 4,50%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 9%, CÁLCIO (MÁXIMO) 1,50%, FÓSFORO (MÍNIMO) 0,80%.

Quantidade: 150

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 10,50

Marca: MUST GATOS ADULTO SALMÃO

São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2019.

**Larissa Rodrigues Cippolini**

Chefe do Setor de Contratos

**Renata Moysés Cassiano**

Diretora do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2017  
 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

35º VIVIAM CRISTINA CORRÊA LIMA	RG: 30.387.454-5
36º ANA CAROLINA GOMES	RG: 45.711.044-2
37º MARIA VICTÓRIA BONFANTE BONASSI	RG: 45.393.150-9
38º GABRIELE APARECIDA DIAS	RG: 56.676.004-4
39º BIANCA DOS SANTOS GIL	RG: 41.891.443-6
40º MARIA CLÁUDIA FALAVIGNA HENTZ	RG: 45.192.829-5
41º ANA CAROLINA BENTO MARTINS	RG: 48.366.067-X
42º VANESSA SANTOS RODRIGUES	RG: 42.522.635-9
43º ROSIMEIRE AZEVEDO	RG: M 4.122.815
44º STÉPHANY CARVALHO DAMALIO	RG: 55.488.907-9
45º CAMILA COLLETES DE OLIVEIRA	RG: 12.446.457
46º AMANDA PEDRILO PEREIRA	RG: 46.339.121-4
47º KELLEN BENITES JOÃO	RG: 43.527.388-7
48º JANAINA DE CARVALHO SILVA	RG: 49.643.781-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018  
 AGENTE ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
14º CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO RG: 18.766.257-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
35º FELIPE TEIXEIRA PASTRE RG: 16.615.325

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017  
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
05º KEVIN HÔNÓRIO RG: 41.731.334-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2017  
MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
11º JOSÉ RICARDO CARDOSO DE SOUZA RG: 41.007.184-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2014  
PSICÓLOGO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
07º ELIANA CRISTINA DA FONSECA RG: 42.522.319-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018  
TÉCNICO ESPORTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Técnico Esportivo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
05º VITOR CÉSAR CAVINI MAZZER RG: 44.501.747-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO  
PMSJBV Nº. 01/2019**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei Complementar nº4.378; TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento da Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola da EMEB. Dr. José Procópio do Amaral.

**1) DA CARACTERIZAÇÃO**

**1.1) DIRETOR DE ESCOLA**

- 1.1.1) Número de Vagas: 01 vaga para a EMEB Dr. José Procópio do Amaral  
 1.1.2) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais  
 1.1.3) Remuneração: R\$ 4.179,91 + Parcela Dissídio R\$ 49,13  
 1.1.4) Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

**2) DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1) As inscrições serão recebidas no período de 18 a 20 de fevereiro, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.  
 2.2) No Ato da Inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e apresentar a Proposta de Trabalho em 01 (uma) via, digitada, datilografada ou manuscrita, devidamente assinada pelo candidato.  
 2.3) São condições para a inscrição:  
 2.3.1) COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.  
 2.3.2) Apresentar Cédula de identidade.  
 2.3.4) A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.  
 2.4) As inscrições deverão ser entregues no RH do Departamento de Educação, em envelopes lacrados e assinados transversalmente no local que fecha o envelope.

**3) DA PROPOSTA DE TRABALHO**

- 3.1) As Propostas de Trabalho apresentadas no ato da inscrição deverão conter os seguintes itens:  
 a) Indicação do cargo de especialista de educação ao qual pretende concorrer, dentre os previstos neste Edital;  
 b) Dados pessoais;  
 c) Currículo, constando, no mínimo, a formação acadêmica, cursos de qualificação e aperfeiçoamento, experiências profissionais, inclusive o cumprimento dos requisitos constantes no item 1 deste Edital;  
 d) Plano de Trabalho para a Função pretendida.  
 3.1.1) Os candidatos deverão anexar à Proposta de Trabalho cópia do comprovante de formação acadêmica e experiência no magistério público municipal, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item 1 deste Edital.

**4) DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 4.1) A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita entregue, e a apresentação para o Conselho Municipal de Educação;  
 4.1.2) Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.  
 4.1.3) Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;  
 4.1.4) Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a designação do respectivo candidato.  
 4.2) Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será designado para ocupar a função à qual concorreu.  
 4.3) Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção, poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer a função de especialista em educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

**5) DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO**

- 5.1) A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:  
 a) 27/02/2019 - 14:00h: Diretor da EMEB Dr. José Procópio do Amaral;

**6) DOS RECURSOS**

- 6.1) Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

- 6.1.1) O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

**7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92, Lei Complementar nº4.378, e alterações.  
 7.2) A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
 Diretora do Departamento de Educação

---

**PROCESSO SELETIVO**  
**PMSJBV Nº. 02/2019**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei Complementar nº4.378 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão das funções de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola

**1.1) VICE DIRETOR**

- 1.2.1) Número de Vagas: 02 vagas para a EMEB Irmã Hermínia Mollas e Terezinha Dominichelli Rossi  
 1.2.2) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais  
 1.2.3) Remuneração: R\$ 3.881,33 + Parcela Dissídio 31,56  
 1.2.4) Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

**2) DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1) As inscrições serão recebidas no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.  
 2.2) São condições para a inscrição:  
 2.2.1) COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.  
 2.2.2) Apresentar Cédula de identidade.  
 2.2.4) A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

**3) DA PROPOSTA DE TRABALHO**

- 3.1. A proposta deve ser digitada, fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho: 12, com numeração de página, deve estar grampeada ou encadernada.  
 3.2) A proposta deve seguir a norma padrão da Língua Portuguesa.  
 3.3) A proposta deve conter o Plano de Trabalho para a função pretendida.  
 3.4) O proponente entregará sua proposta de trabalho no ato da inscrição, dentro de um envelope pardo, lacrado, assinado na transversal do lacre no setor de RH do Departamento de Educação.

**4) DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita entregue, e a apresentação para o Conselho Municipal de Educação  
 4.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.



- 4.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;
- 4.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a designação do respectivo candidato.
- 4.5 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será designado para ocupar a respectiva função a qual concorreu.
- 4.6 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer a função de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

**5) DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO**

5.1. A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:  
 a) 27/02/2019 – 15:00h: Vice-Diretor das EMEBs: Irmã Hermínia Molas e Terezinha Dominichelli Rossi.

**6) DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.  
 6.1.1. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

**7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92, Lei Complementar nº 4.378 e alterações.  
 1.2. A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
 Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO 8041/2018**

Assunto: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, com a finalidade de concluir as atividades da presente Comissão, nomeada pela Portaria nº 11.171, de 18 de junho de 2018.  
 Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

**Proc. Eng.ª 6936/18** – Andre Gimeno Benevides  
 Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 118 – lote 6 – Qd. A – Vila Brasil - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Valdir A. Carnarolli Dearo - CREA 5070159534  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. Eng.ª 400/19** – Claudia Urbano  
 Rua Joel Lisboa Biotto, nº 317 – Terras de São José - SJBV/SP  
 Resp. Técnico:Gabriela Amorim Palomo – CAU 128047-3  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. Eng.ª 1813/16** – Adenilza Costa Alumínio ME  
 Av. dos Trabalhadores, nº 615 – Distrito Industrial - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Fernando do Amaral Jorge – CREA 0601373441  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. Eng.ª 9307/18** – Centurion Marcolino Formulas Veterinárias Ltda ME  
 Rua Oscar Janzon, nº 124 - Centro - SJBV/SP  
 Resp. Técnico:Camila Mendes Ruffo – CAU A1286510  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. Eng.ª 15179/18** – Arlinda Batista dos Santos  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2260, esq. Trav. Antenor Aleixo da Silva, nº 21 e 21A, Lt 118 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP  
 Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5  
 Publique-se./apccc/

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 1606/19** – Fernando Carlos Delatti  
 Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 514 – sala 04 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP  
 Em 28/01/19, elaborado AI nº 013388/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigos 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018 retificada em 07/08/2018.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1643/19** – Nelson Antonio Filho  
 Rua Nagib Miguel, nº 4105 – sala 28 – Recanto do Bosque – SJBV/SP  
 Em 28/01/19, elaborado AI nº 013393/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigos 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018 retificada em 07/08/2018.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1644/19** – Lucimara Burim Galdeano Vardasca  
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP  
 Em 28/01/19, elaborado AI nº 013392/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigos 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018 retificada em 07/08/2018.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1645/19** – L. Souza e J. Aranha –Clínica de Fisioterapia Ltda ME  
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1351 – sala 2 – Riviera de São João – SJBV/SP  
 Em 28/01/19, elaborado AI nº 013392/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigos 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018 retificada em 07/08/2018.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1646/19** – Leonardo Gomes da Silva  
 Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP  
 Em 28/01/19, elaborado AI nº 013390/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigos 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018 retificada em 07/08/2018.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1647/19** – LTZ Consultoria, Assessoria e Serviços Médicos Ltda. EPP  
 Rua Santo Antonio, nº 101 - Centro – SJBV/SP  
 Em 28/01/19, elaborado AI nº 013392/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigos 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018 retificada em 07/08/2018.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 8375/18** – G A M Massaro & Cia Ltda  
 Rua Octavio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jd. Dos Ipês II – SJBV/SP  
 Em 18/01/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6260/AH ref. Protocolos nº 104/19 e 105/19.  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 637/19** – Ferreira & Moraes Ltda ME  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP  
 Em 30/01/19, elaborado AIPMulta nº 05570/AD no valor de R\$ 200,15 ref. AI nº 13357/AL.  
 Publique-se.\anbb\



**Proc. 375/12** – São Paulo Secretaria da Saúde - AME  
Praça Mons. Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP  
Em 29/01/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6263/AH ref. protocolo nº 239/19.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 17914/18** – Target Produções e Promoções de Eventos Eireli  
Rua Fepasa, nº 115 – Santo André – SJBV/SP  
Em 04/02/19, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 3348/AF ref. AIPMulta nº 05475/AD  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 1172/19** – Felice Gourmet Restaurante e Eventos Ltda EPP  
Rua General Osório, nº 163 - Centro – SJBV/SP  
Em 06/02/19, elaborado AIPAdvertência nº 05572/AD ref. AI nº 13362/AL  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 1557/19** – Sports Nutri Indústria Comércio e Importação Ltda  
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Galpão H – Distrito Industrial - SJBV/SP  
Em 05/02/19, elaborado AIPMulta nº 05575/AD no valor de R\$ 2.87258, ref. AI nº 13369/AL  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 181/19** – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP  
Rua David de Carvalho, nº 490 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 28/01/19, elaborado NRM nº 3344/AF ref. AIPM nº 05560/AD.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 9571/18** – Marcelo Moreira Conveniências ME  
Rua Cel. José Procópio, nº 540 – Centro – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado NRM nº 3347/AF ref. AIPM nº 05472/AD.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 16975/18** – Margareth Aparecida de Pádua  
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 411 – Centro – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado NRM nº 3346/AF ref. AIPM nº 05470/AD.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1219/19** – Ferreira & Moraes Ltda ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado AIPM nº 05566/AD no valor de R\$ 200,15 ref. AI nº 13358/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 401/19** – MIQ Nicola & Cia Ltda  
Rua Antonio Celeguini, nº 946 – Jardim Flamboyant – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado AIPM nº 05569/AD no valor de R\$ 436,98 ref. AI nº 13353/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 17888/18** – Regina Dominique Peretto  
Rua Capitão José Alexandre, nº 28 – Centro – SJBV/SP  
Em 29/01/19, elaborado AIPA nº 05568/AD ref. AI nº 012925/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 19173/18** – Elitibur Alimentos Ltda EPP  
Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP  
Em 28/01/19, elaborado AIPM nº 05565/AD no valor de R\$ 600,45 ref. AI nº 012940/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1816/19** – Tiago Moraes Rosa Luiz  
Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado AI nº 13396/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1817/19** – Pomeranzi & Pomeranzi Academia Fitness Ltda ME  
Rua Engenheiro A. dos Santos, nº 04 – Vila Clayton – SJBV/SP  
Em 29/01/19, elaborado AI nº 13395/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1818/19** – Flavio Vidal Fernandes  
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 193 – Centro – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado AI nº 012943/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1819/19** – Dennis Anderson Turatti  
Rua Quatorze de Julho, nº 1029 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Em 30/01/19, elaborado AI nº 13397/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 032/15** – Município de São João da Boa Vista (Dispensário)  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Em 29/01/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6262/AH ref. protocolo nº 1926/18.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 906/13** – Drogaria Araújo e Gonçalves Ltda ME  
Av. Professora Isette C. Fontão, nº 1737 – Jardim das Flores – SJBV/SP  
Em 01/02/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6265/AH.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 377/19** – Monique Izabelle da Silva e Silva  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2472 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 01/02/19, elaborado AIPM nº 05567/AD no valor de R\$ 1.000,00 ref. AI nº 013351/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1266/19** – Kasasushi SJ Restaurante Japonês Ltda ME  
Rua General Osório, nº 142 – Centro – SJBV/SP  
Em 06/02/19, elaborado AIPA nº 05573/AD ref. AI nº 013366/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1417/19** – Creide Maria Bruscatini Leme  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1832 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 06/02/19, elaborado AIPA nº 05610/AD ref. AI nº 013376/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 10560/18** – Celso Ricardo Rochetto ME  
Rodovia SP 344, Km 226 – Zona Rural – SJBV/SP  
Em 06/02/19, elaborado AIPA nº 05609/AD ref. AI nº 012882/AL.  
Publique-se./apccc/

### CANCELAMENTO DE LICENÇA

**Proc. 260/17** – Endocrinologia e Oftalmologia Dra. Haladia e Dra. Haldria Simião Ltda ME  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 231 – subsolo - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 431/15** – Município de São João da Boa Vista (atividade odontológica)  
Rua Juvenal Nogueira, nº 27 – Vila Conceição - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 277/12** – Balbino José de Carvalho ME  
Rua Sebastião Reggio, nº 157 – Jardim Nova República – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 13121/18** – Sueli Mendes Ferreira  
Rua Serafim José Ferreira, nº 621 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 010/16** – Município de São João da Boa Vista  
Avenida João Osório, s/n – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 248/17** – Elder Mendes de Farias  
Rua Campos Sales, nº 741, sala 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 16625/18** – Ana Carolina Jose de Oliveira Macedo

Rua Nagib Miguel, nº 4093, sala 20, 2º andar – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 681/12** – Vania Rodrigues Francisco  
 Rua Carolina Malheiros, nº 533, sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 291/07** – Adriane Santos Rodrigues ME  
 Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 530 – Centro – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/18**

**Proc. 484/12** – Fernando Machado Nogueira  
 Rua Serafim José Ferreira, nº 324 – Vila N.Sra.de Fátima - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 135/10** – Valdeci Divino dos Reis  
 Rua Palmira Maria de Souza, nº 1518 – Jardim dos Ipês I – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 693/08** – Francioli & Lima Ltda ME  
 Rua Quatorze de Julho, nº 1174 – Vila Gomes – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 050/15** – Leonardo Duarte Picchi  
 Av. Rodrigues Alves, nº 498 C – Rosário – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 897/13** – Maria Helena Proença de Moraes  
 Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 449 A, sala 01 – Centro – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 1073/99** – Antonio Roberto Moreira da Silva  
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1351, sala 01 – Parque Jequitibás – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

**Proc. 521/19** – Audiocamp Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda ME  
 Rua Cons. Antonio Prado, nº 449 A- Centro - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1824/19** – Wellington Fernando Alves  
 Rua Dr. Bezerra de Menezes, nº 17 – Vila Fleming - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 18264/19** – Edson Silva Santos  
 Rua José Menin, nº 267 – Jd. Dos Ipês III - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1908/19** – Ronaldo Luiz Mendes Ferreira  
 Rua Serafim José Ferreira, nº 621 – Vila N.Sra. de Fátima - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 17276/18** – Marcela Helena Nozawa ME  
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1110 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 18378/18** – Ana Maria Cobra Luciano  
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 726, sala 03 – Jardim Canadá – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM/SEM EQUIPAMENTO**

**Proc. 498/05** – José Antonio Macedo de Souza  
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº175 - Centro - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 336/17** – Ines Pereira da Sila  
 Rua Augusto Ricardo Celeghini, nº 490 – Jd. São Salvador - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 184/15** – Ruth Bueno Ravena  
 Rua Nagib Miguel, nº 4105 – sala 27 – 2º andar – Recanto do Bosque - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 345/14** – Litoclinica São João S/S Ltda.  
 Rua Cel. José Procópio, nº 634 – Vila Conrado - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 327/01** – Maurício Bertelli.  
 Rua Senador Saraiva, nº 373 – Centro - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 035/11** – Pharmacia Homeopática Queops Ltda ME  
 Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 069/12** – Juliana Lago Silveira Montouro ME  
 Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 773/12** – Cristina Helena Hernandes de Lima ME  
 Rua Serafim José Ferreira, nº 517 – Vila N.Sra. de Fátima - SJBV/SP  
 Publique-se.\anbb\

**Proc. 009/16** – Talita Silva Teixeira Perico  
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 413, sala 01 – Centro – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 443/15** – Fabiana Germinari Matias  
 Rua Antonio F. C. Branco, nº 491 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 033/12** – Felice Gourmet Restaurante e Eventos Ltda EPP  
 Rua General Osório, nº 163 – Centro – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 256/17** – Heloisa Brianezi Tiraboschi Romanholi  
 Rua Orlando Fracari, nº 143 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 648/14** – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Alexis Hakim  
 Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 463/15** – Município de São João da Boa Vista – USF Maria Gabriela J. Vallim (Ativ. Médica)  
 Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 334/17** – D. Delalibera & Cia Ltda ME  
 Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 162, sala 01 – Centro – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 155/07** – Roberto de Magalhães Betito  
 Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 1063/18** – Comércio de Bebidas Fergoladas Eireli ME  
 Rua Carolina Malheiros, nº 360 – Vila Conrado – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 077/16** – Danilo Nogara Odontologia Eireli  
 Rua Quatorze de Julho, nº 405, sala 01 – Vila Conrado – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 249/01** – João Marcos Pereira  
 Avenida Dona Gertrudes, nº 64 – Centro – SJBV/SP  
 Publique-se./apccc/

**Proc. 327/16** – Natalia Maria Terra Pereira  
Avenida Dona Gertrudes, nº 64, sala A – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 226/18** – Elisamanda Faria Batista  
Rua Mato Grosso, nº 503, fundos B – Vila Fleming – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

### INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INICIAL

**Proc. 18275/18** – Gabriel Gazato Gomes ME  
Avenida Dona Gertrudes, nº 184 – salas 9 e 10 – Centro - SJBV/SP  
Em 30/01/19, indeferido o requerimento de licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 18379/18** – Dowglas Rodrigues Felipe da Cunha  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 1170 – Santo Antonio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 11077/18** – Beatriz Milton Vargas Lanchonete ME  
Rua Miguel Valentin, nº 18 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

**Proc. 18385/18** – Ribeiro e Mantovani Ltda  
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, nº 1350 – Alegre – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Proc. 739/14** – Zairiane Gomes  
Rua Nagib Miguel, nº 4095 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESP. LEGAL

**Proc. 18385/18** – Ribeiro e Mantovani Ltda  
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, nº 1350 – Alegre – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 544/05** – Dispral São João Comercial de Alimentos Ltda EPP  
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 30 – Vila Fleming – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

### DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Proc. 337/16** – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Benedito Carlos R. Westin (Ativ. Odont.)  
Rua Santo Pelózio, nº 50 – Jardim Azaléias – SJBV/SP  
Em 05/02/19, deferida baixa de resp. técnica de Ana Carolina F. C. Cardo.  
Publique-se./apccc/

### DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Proc. 648/14** – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Alexis Hakim  
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Em 01/02/19, deferida assunção de resp. técnica de Vanessa F. Paula, Fernanda C. Lucca e Amanda Ap. Pereira.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 337/16** – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Benedito Carlos R. Westin (Ativ. Odont.)  
Rua Santo Pelózio, nº 50 – Jardim Azaléias – SJBV/SP

Em 05/02/19, deferida assunção de resp. técnica de Ligia Cristina Ribeiro.  
Publique-se./apccc/

### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 18289/18** – Juliana Navera  
Rua Mato Grosso, nº 245 – Vila Fleming - SJBV/SP  
Em 28/01/19, indeferido o recurso ref. AIPM nº 05561/AD.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 1266/19** – Kasasushi SJ Restaurante Japonês Ltda ME  
Rua General Osório, nº 142 – Centro – SJBV/SP  
Em 01/02/19, indeferido recurso ref. A.I. nº 13366/AL.  
Publique-se./apccc/

### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

**Proc. 1557/19** – Fernando Carlos Delatti  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 514 – sala 04 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP  
Em 28/01/19, processo arquivado ref. AI nº 013386/AL por erro de lavratura.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 414/15** – Município de São João da Boa Vista – EE Profº Francisco Dias Paschoal  
Rua Lourival Alves de Moraes, s/nº - Jd. Progresso – SJBV/SP  
Em 31/01/19, processo arquivado por encerramento das atividades odontológicas no local.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 1556/19** – Francisco Antonio Tramonte  
Rua Santo Antonio, nº 101 - Centro – SJBV/SP  
Em 04/02/19, processo arquivado ref. AI nº 013373/AL por irregularidade já sanada.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 295/16** – GAM Massaro ME  
Rua Tiradentes, nº 183 – Rosário – SJBV/SP  
Em 10/12/18, processo arquivado por alteração de razão social.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 332/15** – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda ME  
Rua Ademar de Barros, nº 661 – Centro – SJBV/SP  
Em 24/01/19, processo arquivado por encerramento das atividades no local.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 223/16** – Douglas Moretti ME  
Rua Quatorze de Julho, nº 637, sala 04 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 31/01/19, processo arquivado por alteração de razão social.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 1416/19** – Paulo Alves Coutinho  
Rua Gabriel Pio Loyola, nº 249 – Vila Loyola – SJBV/SP  
Em 08/02/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se./apccc/

### ERRATA

**Proc. 19174/18** – Oliveira & Porreca Ltda ME  
Praça Cel. Joaquim José, nº 87 A - Centro – SJBV/SP  
Na Edição nº 747 do JOM, onde se lê:  
Em 14/11/2019, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 05557/AD, leia-se:  
Em 14/01/2019, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 05557/AD.  
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 12 de Fevereiro 2019

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**FINAL****EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA E MARIA DE FÁTIMA ALVES PEDREIRA**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 49 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Pereira D'Avila e Cacilda Gonçalves Pereira.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 55 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Miguel Conceição Pedreira e de Gildete Alves Rigor. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**MARCOS WILLIAN DA SILVA E TALITA CAROLINA RODRIGUES**

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Marcos da Silva e de Leila de

Oliveira da Silva.

Ela, brasileira, solteira, manicure, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Divino Aparecido Rodrigues e Hilda da Conceição da Silva Rodrigues.

**CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO E ALINE GRACIANO ZORZETTI**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Ricardo Bueno e de Neiva Maria de Oliveira Bueno.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Vanderlei Zorzetti e de Vita Graciano.

**MARCOS APARECIDO DELUCA E VIVIANE SILVA DAMACENO**

Ele, brasileiro, divorciado, ajudante de estruturas metálicas, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Batista Deluca e de Vanda Gustavo Deluca.

Ela, brasileira, solteira, servidora municipal, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Daimon Donizetti Damaceno e de Izabel de Fatima e Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**